

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO DFD Nº 69/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de **uniformes operacionais, coturnos táticos operacionais e cintos**, destinados ao uso dos servidores da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, para atividades administrativas, fiscalizatórias e operacionais em vias públicas.

1.1 Do quantitativo por lote:

LOTE: 01

1	Calça Operacional Premium Unissex - Azul Marinho. Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho 34 ao 50. Tecido Rip Stop. Com faixa refletiva. Na cor azul marinho noite. Demais características conforme Termo de Referência.	Und	90
2	Calça Operacional Unissex - Cinza Tam 34 ao 54. Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho 34 ao 54. Tecido Rip Stop. Com faixa refletiva localizada no meio (entre o joelho e tornozelo). Na cor cinza. Demais características conforme Termo de Referência.	Und	65
3	Combat Shirt Operacional Manga Longa Unissex - Tam PP ao XGG. Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho PP ao XGG. Tecido Rip Stop. Na cor azul marinho noite. Com impressão em serigrafia. Demais características conforme Termo de Referência.	Und	90
4	Blusa Manga Longa Unissex - Azul Marinho - Tam P ao XG. Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho P ao XG. Tecido tipo Suplex. Na cor azul marinho noite. Com impressão em serigrafia. Demais características conforme Termo de Referência.	Und	85
5	Segunda Pele Térmica Unissex - Preta - Tam P ao XGG. Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho P ao XGG. Tecido tipo Suplex Felpado. Na cor preta. Com impressão em serigrafia. Demais características conforme Termo de Referência.	Und	85
6	Blusa Manga Longa Unissex - Azul Marinho destinado ao ADMINISTRATIVO, Tam PP ao XG. Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho P ao XG. Tecido tipo Suplex. Na cor azul marinho noite. Com impressão em serigrafia. Demais características conforme Termo de Referência.	Und	40
7	Camiseta Manga Curta Unissex - Azul Marinho - Tam PP ao XGG. Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho PP ao XGG. Tecido Meia Malha PA. Na cor azul marinho noite. Com impressão em serigrafia. Demais características conforme Termo de Referência.	Und	40

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

8	Camiseta Manga Curta Unissex - Cinza - Tam PP ao EXGG. Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho PP ao EXGG. Tecido Meia Malha PA. Na cor cinza. Com impressão em serigrafia. Demais características conforme Termo de Referência.	Und	50
9	Camisa Polo Manga Curta Unissex - Azul Marinho - Tam PP ao XGG. Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho PP ao XGG. Tecido Meia Malha PA. Na cor azul marinho noite. Com impressão em serigrafia. Demais características conforme Termo de Referência.	Und	33
10	Cobertura Operacional Unissex Personalizado - Azul Marinho - Tam P ao GG. Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tamanho P ao GG. Com regulador em velcro. Com bordado. Na cor azul marinho noite. Demais características conforme Termo de Referência.	Und	40

LOTE 02:

11	Coturno Tático Operacional, DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM – COTURNO TÁTICO Coturno tático de uso profissional do tamanho 34 ao 45, destinado a atividades operacionais contínuas, confeccionado com materiais de alta resistência, conforto e durabilidade, adequado para uso prolongado em ambientes urbanos e externos. Cabedal: Confeccionado em couro hidrofugado, com espessura mínima de 1,8/2,0 mm, proporcionando resistência à umidade, abrasão e desgaste. Cano e língua confeccionados em Cordura 1000, garantindo alta resistência mecânica, leveza e respirabilidade. Possui forração interna em nylon tridimensional, de secagem rápida e alta ventilação, contribuindo para o conforto térmico. Conta ainda com protetor acolchoado de tornozelo, assegurando maior proteção e estabilidade. Tipo de Cano: Cano alto, proporcionando maior proteção e firmeza ao tornozelo. Fechamento: Sistema de fechamento por zíper lateral interno, em polímero tratorado YKK, com tratamento anti-oxidante, resistente à corrosão e ao uso contínuo, facilitando o calce e a retirada do calçado. Solado: Solado bi-componente, composto por borracha e E.V.A., com excelente desempenho funcional. Borracha: antiderrapante, com alta resistência à abrasão e ao desgaste, oferecendo estabilidade e segurança em diferentes tipos de solo; biqueira reforçada, protegendo contra impactos e auxiliando na prevenção de tropeços. E.V.A.: proporciona amortecimento, absorção de impactos, leveza e elevada resistência de colagem ao cabedal em couro. Palmilha: Palmilha anatômica de conforto em PU, forrada em poliéster, com absorção de suor e impacto, resistente ao calor, flexão e deformações, mantendo o formato anatômico. Espessuras aproximadas: 7,5 mm na parte frontal, 8,5 mm no enforque e 10 mm na região traseira. Características adicionais: Calçado antiderrapante; Super leve, com peso aproximado de 520 g por pé (numeração 40); Possui Selo de	PAR	50
----	--	-----	----

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

	Conforto IBTEC, atestando ergonomia e conforto; Apresenta flutuabilidade positiva, contribuindo para maior segurança em ambientes úmidos.		
--	---	--	--

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

LOTE 03:

12	Cinto Tático Preto - Tam P/M/G. Apresentação: Embalada individualmente. Características: Para uso em uniformes e com fardamento. Fivela de engate rápido, estilo aviação, sua fita dupla fabricada 100% em poliéster, medindo entre 4,5 à 5,5 cm. Confeccionada em polímero ou metal alumínio, na cor preta. Tamanhos P/M/G e demais características conforme Termo de Referência.	Und	50
13	Cinto de Guarnição Preto - Tam P/M/G. Apresentação: Embalada individualmente. Características: Para o desempenho ostensivo e funcionamento independente de cinto de calça. Fivela de tripa retenção, fita de alta tenacidade e inserto rígido interno, na cor preta. Tamanhos P/M/G e demais características conforme Termo de Referência.	Und	50

Valor máximo estimado, somando os 3 (três) LOTES é de: **R\$ 153.242,93** (cento e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Quando necessária a comprovação de características técnicas não verificáveis por ficha técnica ou documentação equivalente, poderão ser exigidos laudos ou relatórios de ensaio emitidos por laboratório ou entidade tecnicamente habilitada e idônea, sem exigência de emissão em nome da empresa proponente, desde que seja possível identificar o produto e verificar sua correspondência com o material ofertado.

Para fins meramente exemplificativos, indicam-se alguns laboratórios tradicionalmente reconhecidos no mercado, tais como:

- 1 – CIENTEC – RS
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – Brusque/SC
- 3 – TECPAR – PR
- 4 – SENAI CETIC – RJ
- 5 – SENAI – Têxtil – SP
- 6 – SENAI – Têxtil – SC
- 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP
- 8 - IBTeC (Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos) – NOVO AMBURGO RS

Ressalta-se que a relação acima possui caráter **exemplificativo**, não se tratando de exigência de laboratório específico, sendo admitidos laudos emitidos por qualquer laboratório idôneo, independente e tecnicamente

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

habilitado para a realização dos ensaios exigidos, desde que comprovada sua competência técnica.

2 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, pelo critério de julgamento **menor preço POR LOTE**, visando ao **fornecimento parcelado**, conforme a demanda da Administração, nos termos dos arts. 6º, inciso XLV, 17, inciso II, e 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a conveniência administrativa de contratações sob demanda.

2.2 As regras da contratação observam integralmente a Lei nº 14.133/2021, os decretos municipais aplicáveis e as boas práticas de governança, devendo ser atendidas de forma cumulativa para os três itens: coturnos táticos, cintos e uniformes operacionais.

2.3 Regras Técnicas Comuns aos Três Itens

- a) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo aceitos itens recondicionados, usados ou de mostruário;
- b) Todos os itens deverão apresentar qualidade compatível com uso operacional contínuo, resistindo ao desgaste natural decorrente das atividades de fiscalização, orientação e controle do tráfego;
- c) Os materiais empregados deverão possuir acabamento adequado, sem falhas, rasgos, costuras soltas, rebarbas, deformações ou quaisquer vícios aparentes;
- d) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas, garantindo integridade e rastreabilidade;
- e) Os itens deverão atender, no que couber, às normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho e demais regulamentos aplicáveis;
- f) Será admitida a apresentação de produtos tecnicamente equivalentes, desde que comprovado, de forma objetiva, o atendimento integral às especificações e ao desempenho exigido neste Termo de Referência.

2.4 Regras Técnicas Específicas – Coturno Tático

- a) O coturno deverá ser projetado para uso profissional e operacional, garantindo proteção aos pés, estabilidade e conforto térmico;
- b) Deverá possuir solado antiderrapante, resistente à abrasão, ao óleo e a superfícies molhadas;
- c) A estrutura deverá assegurar suporte ao tornozelo, com cano alto e sistema de fechamento seguro;
- d) Os materiais externos e internos deverão permitir respirabilidade, evitando acúmulo excessivo de calor e umidade;
- e) A palmilha deverá ser anatômica, removível e de fácil higienização;
- f) O coturno deverá manter suas características funcionais mesmo após uso prolongado e exposição às

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

condições climáticas locais.

2.5 Regras Técnicas Específicas – Cinto Tático

- a) O cinto deverá ser confeccionado em material de alta resistência mecânica, compatível com o porte de equipamentos operacionais;
- b) Deverá apresentar sistema de ajuste eficiente, garantindo fixação segura e conforto ao usuário;
- c) A fivela deverá suportar esforços repetitivos, sem deformações ou falhas de travamento;
- d) O cinto deverá ser compatível com o uso de acessórios operacionais, como coldres e suportes.

2.6 Regras Técnicas Específicas – Uniformes Operacionais

- a) Os uniformes deverão ser confeccionados em tecido resistente, com costuras reforçadas, adequadas ao uso diário e contínuo;
- b) O material deverá permitir mobilidade, conforto térmico e resistência ao rasgo e à abrasão;
- c) As peças deverão seguir o padrão visual institucional da DIRETRAN, quanto a cores, identificação funcional e posicionamento de inscrições;
- d) Deverá ser assegurada padronização de tamanhos, conforme tabela do fabricante, permitindo ajuste adequado aos usuários;
- e) Os uniformes deverão manter suas características físicas e visuais após lavagens sucessivas.

2.7 Regras Jurídicas da Contratação

- a) A contratação será processada por **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 33 da Lei nº 14.133/2021;
- b) O fornecimento será **parcelado**, conforme necessidade da Administração, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações técnicas, aplicando-se as sanções previstas em lei;
- e) A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade fiscal, conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021;
- f) descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;
- g) A gestão e fiscalização do contrato observarão o disposto no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, com designação formal de gestor e fiscal;

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

H) A contratada deverá **manter-se regularmente habilitada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes**, atendendo a todas as exigências de **habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira**, como condição para a **liquidação e o pagamento das despesas, nos termos da Lei nº 14.133/2021**.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 Condição Específica I – Adequação ao Uso Operacional

Os coturnos, cintos e uniformes deverão ser **compatíveis com o uso operacional contínuo**, considerando jornadas prolongadas, exposição às intempéries e atividades externas, devendo assegurar conforto, ergonomia, resistência mecânica e segurança ao usuário, sem prejuízo da mobilidade necessária ao exercício das funções institucionais.

3.2 Condição Específica II – Padronização e Identificação Institucional

Os itens deverão observar rigorosamente o **padrão visual institucional da DIRETRAN**, garantindo uniformidade, fácil identificação dos servidores e preservação da imagem institucional do Município de Lages, sendo vedado o fornecimento de produtos com cores, inscrições ou acabamentos divergentes dos padrões oficialmente definidos.

3.3 Condição Específica III – Qualidade, Durabilidade e Conformidade Legal

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às **especificações técnicas deste Termo de Referência**, às normas técnicas aplicáveis e às disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando durabilidade compatível com o ciclo de vida esperado.

As demais especificações técnicas, mais detalhadas encontram-se descritas nos anexos deste Termo de Referência.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E AMOSTRAS

4.1 Aceitabilidade do Objeto

Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, materiais, padrões de qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora, sob pena de rejeição.

A verificação ocorrerá no momento do recebimento provisório, nos termos do art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e todas as amostras deverão abranger as numerações previstas no ETP, quando aplicável.

Serão observados, no mínimo:

- correspondência do material, modelo, composição e acabamento;
- ausência de defeitos aparentes, rasgos, falhas de costura, descolamentos ou imperfeições;
- integridade das embalagens e identificação dos produtos;
- atendimento aos requisitos mínimos de ergonomia, resistência e durabilidade.

4.2 Exigência de Amostras

A apresentação de amostras será exigida **exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, após a fase de julgamento (lances/proposta comercial) e antes da fase de habilitação.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Não será exigida apresentação de amostras de todos os licitantes, a fim de preservar a competitividade e a celeridade do certame.

Essa sistemática equilibra a garantia da qualidade do objeto com a eficiência processual, evitando ônus desnecessário aos demais participantes.

4.3 Finalidade da Amostra

A Administração exigirá amostras físicas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar após a etapa de lances e antes da adjudicação, para fins de avaliação técnica e funcional, mediante critérios objetivos, mensuráveis e impessoais, previamente estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.4 Responsável pela Análise Técnica

A análise técnica das amostras será realizada pelo **Fiscal do Contrato**, designado pela Administração, podendo ser auxiliado por equipe técnica, se necessário.

4.5 Critérios Objetivos de Avaliação

A avaliação observará critérios técnicos objetivos e mensuráveis, tais como:

- conferência da composição do material conforme ficha técnica apresentada;
- verificação da espessura, costura e acabamento;
- teste visual de integridade estrutural;
- aferição de resistência mínima, quando aplicável;
- verificação de conformidade com as características essenciais previstas no Termo de Referência (antiderrapância, resistência à tração, resistência à abrasão ou rasgo, conforme o item).

Não serão utilizados critérios subjetivos ou discricionários.

4.6 Prazo para Apresentação das Amostras

O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar a(s) amostra(s) no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da convocação formal no sistema.

Pedidos de dilação de prazo deverão ser encaminhados formalmente ao e-mail:

licitacao.diretran@lages.sc.gov.br

4.7 Prazo para Análise e Divulgação do Resultado

A Administração terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para:

- realizar a análise técnica;
- registrar o parecer técnico;
- divulgar o resultado no sistema.

4.8 Quantidade de amostras

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

4.8.1 Uniformes (calça operacional azul):

- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 34;
- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 36;
- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 38;
- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 40;
- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 42;
- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 44;
- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 46;
- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 48.

4.8.2 Uniformes (calça cinza):

- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 40;
- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 42;
- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 44;
- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 46;
- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 48;
- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 50;
- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 52;
- 1 (uma) unidade no tamanho equivalente ao 54.

4.8.3 Uniformes (Combat Shirt):

- 1 (uma) und no tamanho equivalente ao **PP**; 1
- (uma) und no tamanho equivalente ao **M**; 1
- (uma) und no tamanho equivalente ao **GG**.

4.8.4 Coturno preto:

Devido as formas de tamanhos terem variações significativas para se ajustar melhor ao tamanho ideal é necessário

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

amostra nos tamanhos:

- 1 (uma) und no tamanho equivalente ao **34**; 1
- (uma) und no tamanho equivalente ao **36**; 1
- (uma) und no tamanho equivalente ao **38**; 1
- (uma) und no tamanho equivalente ao **40**; 1
- (uma) und no tamanho equivalente ao **42**; 1
- (uma) und no tamanho equivalente ao **43**.

4.8.5 Cinto tático:

- 1 (uma) und no tamanho equivalente ao **M**: 122 cm (cintura 42–46).

4.8.6 Cinto de guarnição:

- 1 (uma) und no tamanho equivalente ao **M**: 122 cm (cintura 42–46).

As amostras apresentadas para fins de avaliação técnica serão analisadas pela DIRETRAN e em caso de aceite, serão incorporadas ao fornecimento, com o respectivo desconto do quantitativo total contratado no primeiro empenho emitido, com a finalidade de evitar prejuízos à empresa vencedora, não gerando ônus adicional à Administração.

4.9 Consequências da Reprovação

Em caso de reprovação da amostra, antes da adjudicação:

- o licitante será **desclassificado**, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- será convocado o licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação;
- será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Não haverá substituição do produto nessa fase, por se tratar de etapa de verificação da conformidade da proposta.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

No âmbito do planejamento da presente contratação, foram analisadas **outras soluções possíveis** para atendimento da necessidade institucional, tais como:

- Aquisição pontual e isolada de itens, sem utilização do Sistema de Registro de Preços;
- Reaproveitamento ou prorrogação do uso de uniformes, coturnos e cintos já desgastados;

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Contratações emergenciais ou sucessivas, motivadas por reposições imediatas decorrentes do desgaste natural dos materiais.

Tais alternativas, contudo, mostraram-se **menos vantajosas** sob os aspectos técnico, econômico e operacional, uma vez que tendem a gerar maior custo ao longo do tempo, perda de padronização visual, dificuldades logísticas, risco de descontinuidade no fornecimento e redução da vida útil dos itens utilizados pelos servidores.

Diante disso, a solução adotada consiste na **aquisição de coturnos táticos, cintos e uniformes operacionais por meio de Registro de Preços**, considerando todas as etapas do **ciclo de vida do objeto**, desde a fabricação, fornecimento e utilização até o descarte final, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os itens foram especificados com foco em **durabilidade, resistência e desempenho operacional**, de modo a reduzir a necessidade de reposições frequentes, minimizar custos de manutenção e assegurar melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo do tempo.

Durante a fase de **uso**, os produtos deverão suportar condições adversas típicas das atividades externas da DIRETRAN, como exposição ao sol, chuva, poeira, variações térmicas e desgaste mecânico contínuo, mantendo suas características funcionais, estruturais e visuais.

Quanto à **manutenção**, a solução prioriza materiais de fácil higienização e conservação, não exigindo procedimentos especializados, o que contribui para a redução de custos indiretos e para a continuidade das atividades operacionais.

Ao final de sua **vida útil**, os produtos poderão ser substituídos de forma gradual e planejada, conforme o desgaste natural decorrente do uso, permitindo à Administração avaliar o desempenho dos materiais adquiridos e aprimorar futuras contratações, sem geração de passivos ambientais relevantes.

Dessa forma, a solução adotada revela-se a **mais adequada e vantajosa**, sob os aspectos **técnico, econômico, operacional e ambiental**, atendendo de forma integrada às necessidades institucionais da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, padronização e interesse público**, conforme arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. Requisitos gerais aplicáveis a todos os itens:

- fornecimento de produtos **novos**, sem uso anterior;
- fabricação com materiais adequados ao uso operacional contínuo;
- compatibilidade com as atividades externas da Diretoria de Trânsito, incluindo exposição a intempéries, esforço físico e desgaste mecânico;
- garantia mínima contra defeitos de fabricação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e do contrato administrativo.

7.2. Requisitos específicos:

- **Coturnos táticos:** resistência à abrasão, solado antiderrapante, conforto térmico e ergonômico, costuras

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

reforçadas e materiais compatíveis com uso prolongado;

- **Cintos:** resistência à tração, suporte adequado para equipamentos, fechos seguros e duráveis;
- **Uniformes operacionais:** tecidos resistentes, costuras reforçadas, cores padronizadas, conforto térmico e facilidade de higienização.

7.3. A contratada deverá garantir a **padronização dos itens** ao longo da vigência da contratação, especialmente em caso de Registro de Preços, evitando variações de modelo, material ou qualidade.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. LAUDOS E ATESTADOS DE MATERIAIS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

Premissas Jurídicas

As exigências observarão:

- art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade;
- Acórdão TCU nº 1.244/2015 – Plenário (vedação de exigência de notas fiscais/contratos como lastro obrigatório);
- entendimento do TCE/SP – TC-001557.989.25 (vedação de excesso de especificações e exigência indevida de laudos).

9.1 FASE DE HABILITAÇÃO – CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (EMPRESA)

Nesta fase verifica-se a aptidão da empresa para executar o objeto.

Exigência:

- Para fins de habilitação, será exigida a comprovação da aptidão técnica operacional do licitante, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto desta contratação, em características, quantidades e complexidade.

§1º Limitação Legal

A exigência limitar-se-á às parcelas de maior relevância técnica, até o limite de 50%, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Somatório

Será admitido o somatório de atestados.

§3º Vedação (TCU 1.244/2015)

Não será exigida, como condição obrigatória, apresentação de notas fiscais ou contratos que deram origem

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

aos atestados.

§4º Diligência

A Administração poderá realizar diligência para verificar autenticidade.

9.1.1 PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

Para fins de comprovação da qualificação técnica operacional, serão consideradas parcelas de maior relevância e valor significativo os seguintes itens:

I – Item 1 – Calça Operacional Premium Unissex – Azul Marinho;

II – Item 2 – Calça Operacional Unissex – Cinza;

III – Item 3 – Combat Shirt Operacional Manga Longa Unissex;

IV – Item 11 – Coturno Tático Operacional.

A definição das parcelas acima decorre da relevância desses itens para as atividades operacionais desenvolvidas pela Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, considerando sua utilização direta pelos agentes em atividades de fiscalização e atuação em vias públicas, bem como a necessidade de atendimento aos requisitos de resistência, durabilidade, segurança, conforto e desempenho estabelecidos nas respectivas especificações técnicas.

A comprovação da capacidade técnica poderá ser realizada mediante a apresentação de um ou mais atestados, admitindo-se o somatório de atestados, observado o limite máximo de **50% (cinquenta por cento) das quantidades das parcelas de maior relevância e valor significativo**, nos termos da legislação aplicável.

Não serão admitidas limitações de tempo ou de local específico para os atestados apresentados.

9.2 FASE DE JULGAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO PRODUTO (OBJETO)

Para fins de análise da conformidade técnica da proposta, e sem caracterizar exigência de execução antecipada do objeto, serão exigidos documentos técnicos destinados exclusivamente à comprovação das características, desempenho e materiais dos itens ofertados.

Os documentos técnicos, declarações, laudos e ensaios previstos neste item serão exigidos **exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar após a etapa de lances**, antes da adjudicação, mediante prazo razoável e suficiente para sua apresentação.

Nesta fase verifica-se se o produto ofertado atende às características técnicas mínimas exigidas. A

comprovação poderá ocorrer por:

- relatório técnico;
- ensaio laboratorial;
- documento técnico equivalente idôneo.

As exigências serão restritas às características essenciais, vedada a inclusão de parâmetros excessivos ou

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

irrelevantes.

9.2.1 Coturno Tático

Poderá ser exigida comprovação de:

- propriedade antiderrapante do solado;
- resistência mínima à abrasão ou desgaste.

Não será exigida marca específica ou certificação exclusiva.

9.2.2 Cinto Tático

Poderá ser exigida comprovação de:

- resistência à tração compatível com uso operacional contínuo.

9.2.3 Uniforme Operacional

Poderá ser exigida comprovação de:

- resistência mínima à tração;
- resistência ao rasgo ou abrasão.

As exigências restringem-se às propriedades indispensáveis à durabilidade do material.

9.3 LAUDOS E LABORATÓRIOS

A exigência de laudo técnico somente ocorrerá quando indispensável à comprovação objetiva de característica não verificável por simples ficha técnica.

Não será exigido laudo emitido por laboratório específico.

Eventual referência a laboratórios possui caráter meramente exemplificativo e não restritivo.

Serão aceitos laudos ou documentos técnicos emitidos por qualquer laboratório ou entidade tecnicamente habilitada e idônea.

9.4 JUSTIFICATIVA TÉCNICA

As exigências foram justificadas no ETP considerando:

- natureza operacional do objeto;
- exposição a intempéries;
- desgaste contínuo;
- necessidade de garantir economicidade e durabilidade.

As especificações não têm caráter restritivo, mas visam assegurar padrão mínimo de qualidade.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

9.5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Durante a execução contratual, a Administração poderá realizar diligências e solicitar documentação técnica relacionada aos produtos efetivamente fornecidos, quando necessária à verificação de sua qualidade, segurança, durabilidade ou conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

A ausência, insuficiência ou desconformidade da documentação relacionada aos produtos fornecidos poderá ensejar diligência, rejeição do material ou adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação e o instrumento contratual.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os bens registrados na Ata de Registro de Preços deverão possuir garantia mínima legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicável a cada fornecimento realizado, sem prejuízo de eventual prazo de garantia superior ofertado pela detentora da Ata em sua proposta, o qual passará a integrar as obrigações decorrentes da ARP e dos contratos dela resultantes.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será executado por meio do fornecimento parcelado, conforme definido no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços, mediante emissão de nota de empenho.

11.2 O prazo de entrega DEFINITIVA dos bens é:

Para o Lote 1 (Uniformes): O prazo de entrega será de 70 (setenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal encaminhada por e-mail, conforme a necessidade da Diretoria de Trânsito. O referido prazo terá caráter improrrogável, considerando a atual situação de estoque reduzido ou inexistente desses itens, circunstância que exige reposição tempestiva para assegurar a continuidade das atividades operacionais e administrativas da DIRETRAN.

Para o Lote 2: Será de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da solicitação, encaminhada via e-mail, conforme necessidade da Diretoria de Trânsito;

Para o Lote 3: Será de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da solicitação, encaminhada via e-mail, conforme necessidade da Diretoria de Trânsito;

11.3 Exclusivamente para os itens pertencentes aos **Lotes 02 (Coturno Tático Operacional) e 03 (Cintos)**, caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, a fim de que eventual pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Administração, ressalvadas as hipóteses devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Para o **Lote 01 (Uniformes Operacionais)**, o prazo estabelecido possui caráter improrrogável, considerando a atual situação de estoque reduzido ou inexistente, sendo imprescindível o cumprimento integral do prazo para assegurar a continuidade das atividades da DIRETRAN.

11.4 Para fins de recebimento provisório e definitivo, os bens deverão ser entregues na **Diretoria de Trânsito – DIRETRAN**, localizada na **Av. Dom Pedro II, nº 1555, Bairro Universitário, 2º piso da Rodoviária**, no Município de **Lages/SC, CEP 88509-001**, em **horário comercial, das 08h às 11h e das 14h às 17h, mediante aviso prévio**, para que o fiscal do contrato possa acompanhar o recebimento ou indicar servidor responsável.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para fins de verificação quantitativa e visual dos bens,

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

mediante conferência das quantidades e da integridade aparente, nos termos do art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.5 O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, na proposta da contratada e na Ata de Registro de Preços, bem como após o saneamento de eventuais inconformidades, observadas as disposições do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do

12. GARANTIA

Consumidor).

12.1 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado, incluindo entrega e descarregamento dos objetos.

12.2 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3 O órgão ou entidade poderá convocar representantes da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, sendo a responsável JEAN WALTRICK TIGRE, gerente de trânsito.

14. GESTOR DO CONTRATO

14.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.5 O fiscal do contrato deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

15.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de sanamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período

15.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sanadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

15.11 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

15.12 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como, ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

15.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

15.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal.

Forma de pagamento:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

15.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a ampla competitividade.

Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será parcelado.

A entrega do objeto será PARCELADO, por meio de ordem de serviço, enviada pela contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e deverá respeitar o horário comercial da DIRETRAN, bem como, o endereço apontado.

Exigências da fase de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
9. Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. Link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica operacional na fase de habilitação:

A qualificação técnica será exigida nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, limitando-se à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e ampla competitividade.

1. Declaração de Ciência

O licitante deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento das informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, assumindo integral responsabilidade pela execução do objeto nas condições estabelecidas.

2. Comprovação de Aptidão Técnica

A comprovação de aptidão será realizada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento anterior de bens de natureza e complexidade compatíveis com o objeto da licitação.

A exigência limitar-se-á às parcelas de maior relevância técnica do objeto, respeitando o limite de até 50% previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

3. Apresentação dos Atestados

Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica.

4. Verificação da Autenticidade

Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá realizar diligência para verificação da autenticidade e veracidade das informações constantes dos atestados.

Em observância ao entendimento firmado no Acórdão TCU nº 1.244/2015 – Plenário:

- não será exigida, como condição obrigatória de habilitação, a apresentação de notas fiscais, contratos ou documentos fiscais que tenham dado suporte aos atestados;
- tais documentos poderão ser solicitados apenas em sede de diligência, quando houver dúvida fundada quanto à veracidade das informações apresentadas.

Qualificação qualidade do produto na fase julgamento:

1. Apresentação de ficha técnica, catálogo ou documento técnico equivalente

Para fins de julgamento e verificação da conformidade da proposta, será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de ficha técnica, catálogo ou documento técnico equivalente, contendo a

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

identificação, composição e características do produto ofertado, de modo a permitir a avaliação objetiva do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Não será exigida declaração específica do fabricante como condição de habilitação.

2.Documento técnico, relatório de ensaio, laudo ou documento equivalente que comprove, quando aplicável:

- propriedades antiderrapantes;
- resistência à abrasão;
- resistência à tração;
- resistência ao rasgo;
- adequação ao uso operacional contínuo.

A comprovação poderá ser realizada por qualquer **documento técnico idôneo**, emitido por:

- fabricante;
- laboratório independente;
- entidade técnica reconhecida ou
- profissional legalmente habilitado.

A eventual menção a laboratórios no Termo de Referência possui **caráter meramente exemplificativo**, não configurando exigência exclusiva nem restrição à competitividade.

Não será exigida certificação específica quando a comprovação puder ser realizada por documentação técnica suficiente.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado **R\$ 153.242,93** (cento e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme valores unitários e quantitativos constantes da planilha orçamentária que integra o processo.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, utilizando fontes públicas e oficiais, especialmente:

Contratações similares registradas no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

A metodologia adotada observa o disposto no **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, assegurando a utilização de **referências confiáveis**, atuais e compatíveis com o objeto, com o objetivo de subsidiar a definição do valor estimado e **promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**.

Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas nos instrumentos contratuais.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Justifica-se a adoção do IPCA/IBGE em razão da diversidade dos materiais abrangidos pela contratação, compreendendo uniformes, coturnos e cintos operacionais, não tendo sido identificado índice setorial único que represente adequadamente a variação dos custos de todos os itens.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** orçamentária da DIRETRAN.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 153.242,93	Percentual: 100%
Conta para empenho: 04.001-2.322 Manutenção de atividade de trânsito		
Código de despesa: 40	Elemento de despesa: 30.54	

Responsável pela elaboração:

LUANA VALCANAIA DE
OLIVEIRA:08310434901
01
Assinado de forma digital
por LUANA VALCANAIA DE
OLIVEIRA:08310434901
Dados: 2026.10.13 11:09:50
-03'00'
LUANA VALCANAIA DE OLIVEIRA
COORDENADORA DE PROCESSOS
E-MAIL: licitacao.diretran@lages.sc.gov.br

Lages, 13 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

ANEXO I

CALÇA OPERACIONAL PREMIUM AZUL MARINHO NOITE.

ITEM 1 - CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO NOITE

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão AGENTES DE TRÂNSITO.

Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021)

- 51% Algodão / 40% Poliéster / 9% Elastomultiéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 235 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Título (Norma NBR 13216/94)

- Trama – 14,80 Ne
- Urdume – 18,90 Ne
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)

- Trama – 20,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)

- Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência à Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)

Resistência à tração (kgf)

- Trama – 48,00
- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante

- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – (Xenônio 25 horas)

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)

- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Norma AS/NZS 4399:2017)

- Classificação: 50+
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10º
- $L^* = 20,00$
- $a^* = 0,80$
- $b^* = - 3,50$
- $DE < 1,80$

1.2 – TECIDO FORRO DE BOLSO: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância $\pm 8\%$), gramatura 135g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
 - Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
 - Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- Elástico cóis: de alta tensão, próprio para cóis;
 - Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- Entretela para cóis: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância $\pm 5\%$);

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- Viés 100% algodão preto;
 - Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

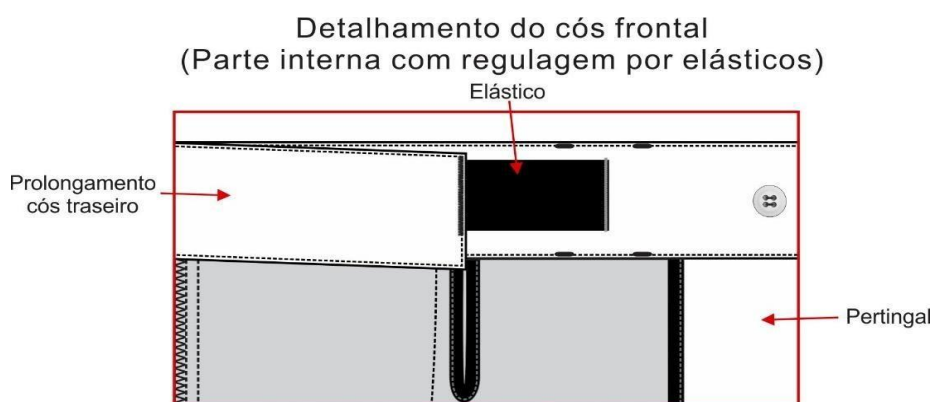
Internamente no cós traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de forma centralizada.

Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Detalhamento do Cós:



Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Detalhamento do cós traseiro (Parte interna com regulagem por elásticos)



Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

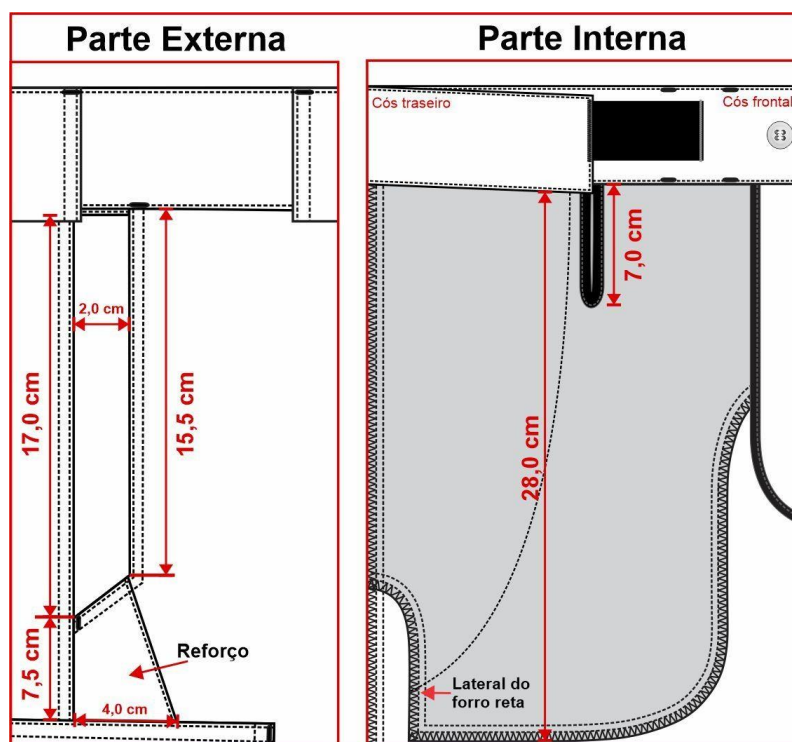
Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça (conforme imagem).

Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas).

Detalhamento Bolso frontal:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN



Costas: Com pala simples, unida máquina interlock e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral.

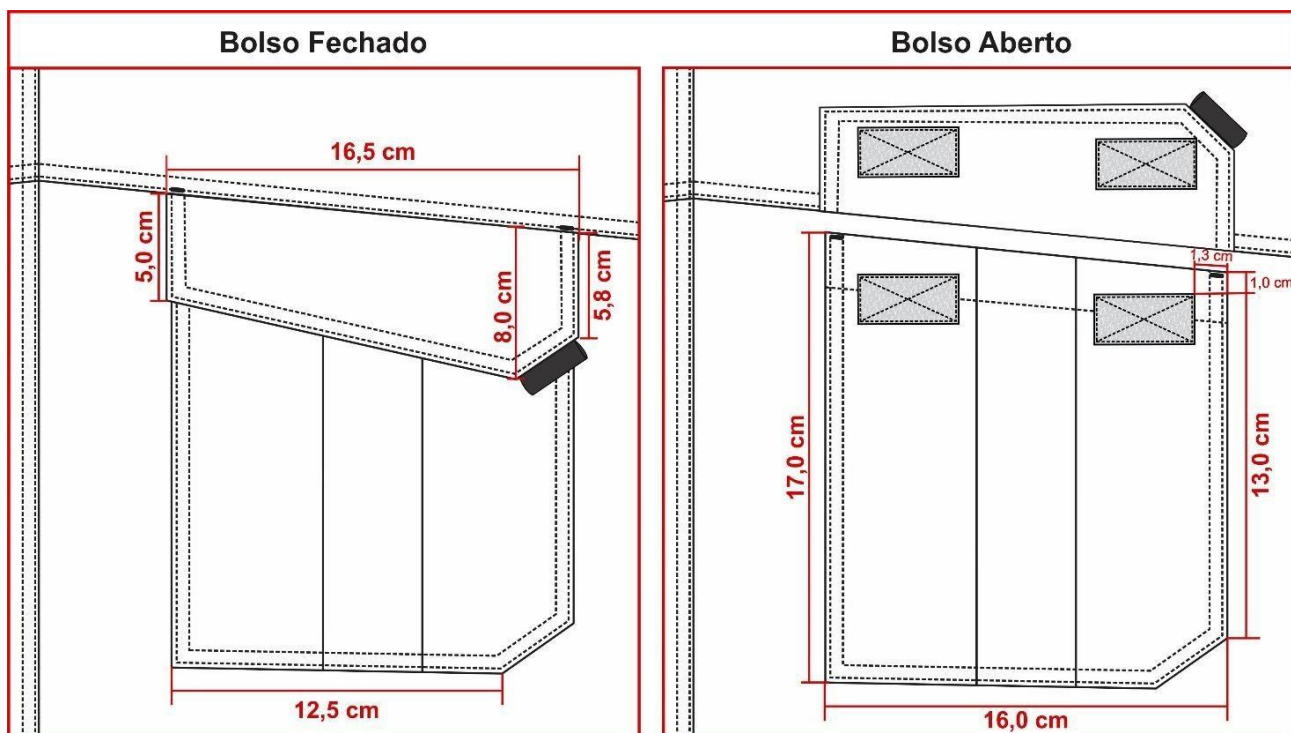
Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

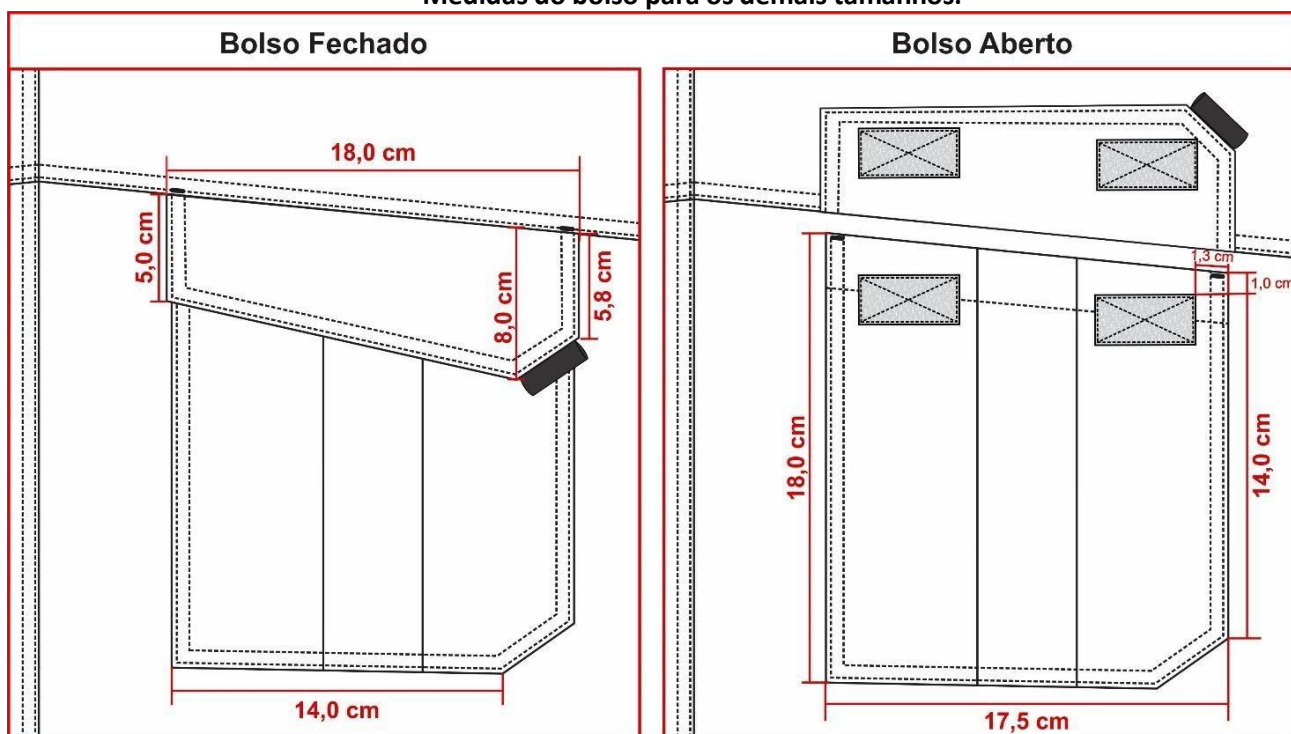
Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN



Medidas do bolso para os demais tamanhos:



Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

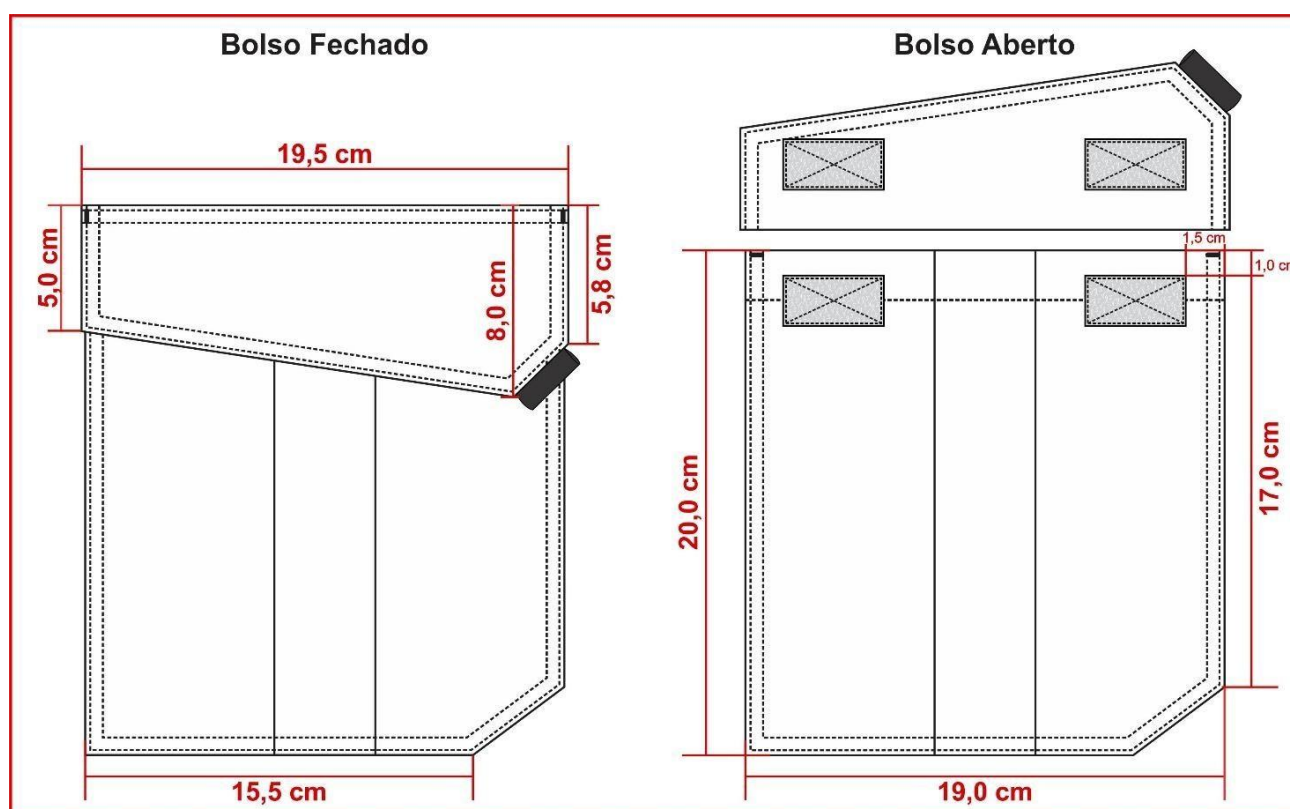
lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 10,0 cm do cóis, tendo sua abertura paralela com o cóis.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Detalhamento bolsos laterais:



Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina interlock e com pesponto duplo. Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura, com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

Detalhamento reforço joelho:



Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de 0,2 cm no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock (5 fios - bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (3 fios - bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO	Tolerância
-------	-----------	------------



Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

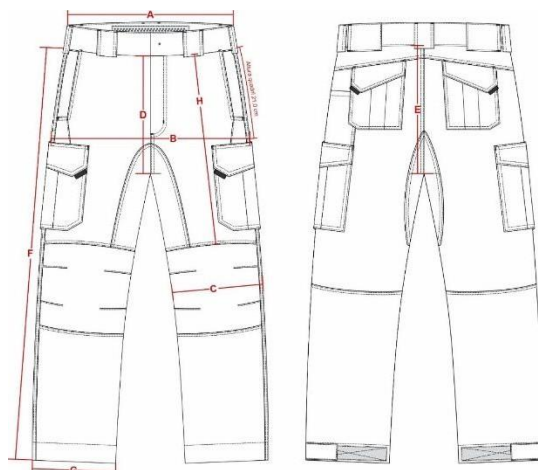
4.1 –Pontos de medidas:

	3 8	4 0	4 2	4 4	4 6	4 8	5 0	5 2	5 4	5 6	5 8	6 0	das medidas
(A) Cintura	3 8	4 0	4 2	4 4	4 6	4 8	5 0	5 2	5 4	5 6	5 8	6 0	De -1 a +1,5
(B) Quadril (21,0 cm abaixo do cós)	4 9	5 1	5 3	5 5	5 7	5 9	6 1	6 3	6 5	6 7	6 9	7 1	De -1 a +1,5
(C) Joelho	2 1 , 3	2 2 , 1	2 2 , 9	2 3 , 7	2 4 , 5	2 5 , 3	2 6 , 1	2 6 , 8	2 7 , 7	2 8 , 5	2 9 , 3	3 0 , 1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	2 3 , 5	2 4 , 5	2 4 , 5	2 5 , 5	2 5 , 5	2 6 , 5	2 6 , 5	2 7 , 5	2 7 , 5	2 8 , 5	2 8 , 5	2 9 , 5	D e + 0 , 5 , 5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	3 3 , 5	3 4 , 5	3 5 , 5	3 6 , 5	3 7 , 5	3 8 , 5	3 9 , 5	4 0 , 5	4 1 , 5	4 2 , 5	4 3 , 5	4 4 , 5	D e + 0 , 5 , 5
(F) Lateral s/ cós e c/ barra	1 0 1 , 5	1 0 2 , 5	1 0 2 , 5	1 0 3 , 5	1 0 3 , 5	1 0 4 , 5	1 0 4 , 5	1 0 5 , 5	1 0 5 , 5	1 0 6 , 5	1 0 6 , 5	1 0 7 , 5	De -1 a +1,5
(G) Boca da perna	1 9 , 5	1 9 , 5	2 0 , 5	2 0 , 5	2 1 , 5	2 1 , 5	2 2 , 5	2 2 , 5	2 3 , 5	2 3 , 5	2 4 , 5	2 4 , 5	D e + 0 , 5 , 5
(H) Altura reforço joelho	4 3 , 5	4 3 , 9	4 4 , 3	4 4 , 7	4 5 , 1	4 5 , 5	4 5 , 9	4 6 , 3	4 6 , 7	4 7 , 1	4 7 , 5	4 7 , 9	D e + 0 , 5 , 5

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Medida comprimento velcro barra	1 3	1 3	1 5	1 5	1 5	1 5	1 5	1 7	1 7	1 7	1 7	1 7	D e + 0 , 5	- 0 , 5
Medida reforço gancho traseiro	1 2	1 2 , 5	1 3	1 3 , 5	1 4	1 4 , 5	1 5	1 5 , 5	1 6	1 6 , 5	1 7	1 7 , 5	D e + 0 , 7	- 0 , 7

5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO: FRENTE COSTAS



Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas;
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça;
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ANEXO II

CALÇA OPERACIONAL CINZA, COM FAIXA REFLETIVA.

ITEM 2 - CALÇA PREMIUM UNISSEX, CHUMBO SETOR DE SINALIZAÇÃO

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor chumbo.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 55,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling (18000 ciclos)	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10º L* = 36,52 a* = 1,62 b* = - 5,20	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

1.2 – TECIDO FORRO DE BOLSO: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 90g/m² (tolerância ± 5%).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 80, Koban ou similar;
Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor chumbo (mesmo tom da peça), com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor cinza, deverão atender os seguintes requisitos conforme tabela abaixo:

Item	Padrão mínimo	Norma
Composição	100% Poliamida	AATCC 20:2018 e AATCC 20A:2018
Tração no sentido longitudinal	2,5 Kgf/pol²	SATRA TM 123:2018
Tração no sentido lateral	2,5 Kgf/pol²	SATRA TM 123:2018
Tração perpendicular	1,8 Kgf/pol²	NF G 91-103 (Junho 1990) - item 5.4
Tração tangencial (para abertura)	0,25 Kgf/pol	SATRA TM 123:2018
Encolhimento	Máximo 2%	ABNT NBR 15170:2020

- Zíper braguilha: de metal anti-ferruginoso com banho dourado, fixo, trava automática, cremalheira média (4,5 a 5,0 mm de largura), na cor chumbo (mesmo tom da peça). Os zíperes deverão estar completos, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade e deverão atender os seguintes requisitos conforme tabela abaixo:

Item	Padrão mínimo	Norma
Tração Lateral	700 N	BS EN 16732:2015 ¹

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Durabilidade	500 ciclos sem danos	BS EN16732:2015
--------------	----------------------	-----------------

- Elástico cóis: de alta tensão, próprio para cóis;
- Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- Entretela para cóis: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância ± 5%);
- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- Viés 100% algodão preto;
 - Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano;
 - Faixa refletiva: com 5,0 cm de largura, cor diurna prata, retrorrefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M².

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cóis: Medindo 4,5 cm de largura, cóis auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cóis: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cóis frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cóis, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Internamente no cóis traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de beira no contorno. O elástico deverá ficar centralizado na parte traseira interna do cóis e as costuras das extremidades laterais deverão ser cobertas pela etiqueta do cóis no lado externo do cóis.

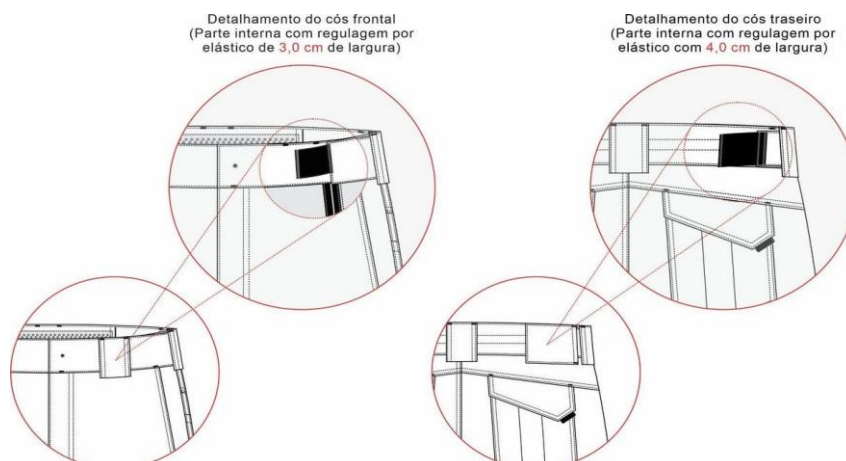
Parte frontal do cóis: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente à extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cóis ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cóis devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cóis, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Detalhamento do Cóis:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN



Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

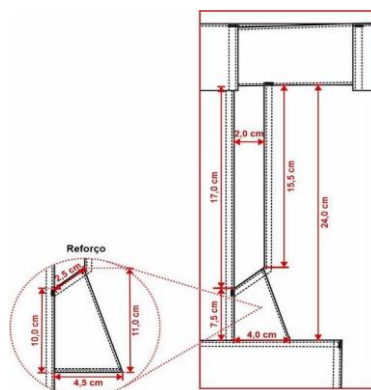
Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça.

Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas).

Detalhamento Bolso frontal:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN



Costas: Com pala simples, unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

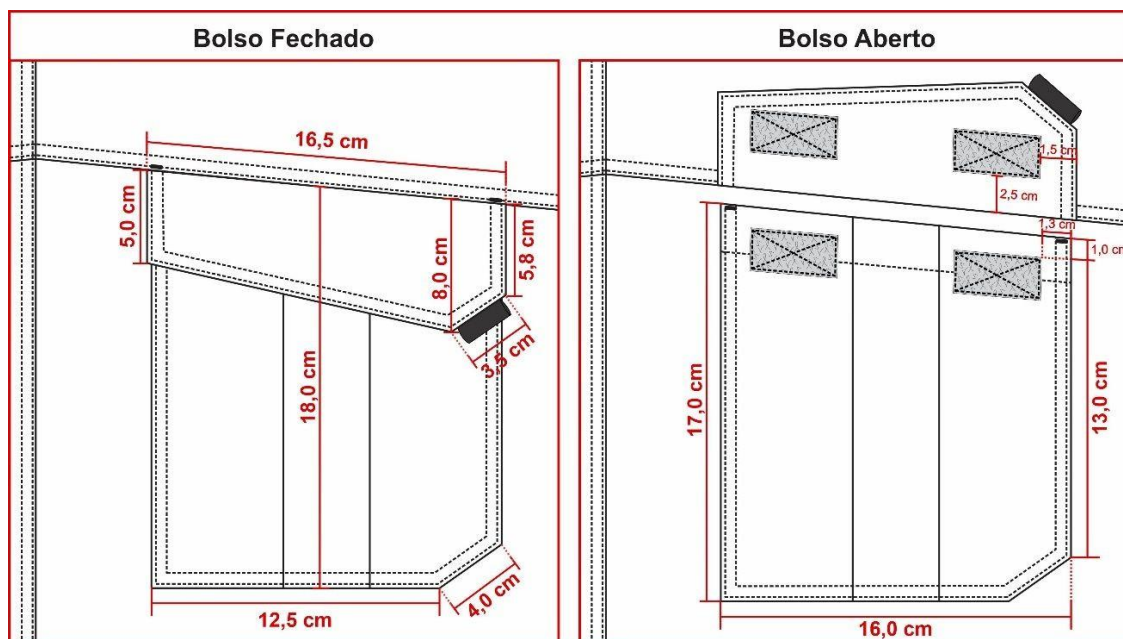
Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

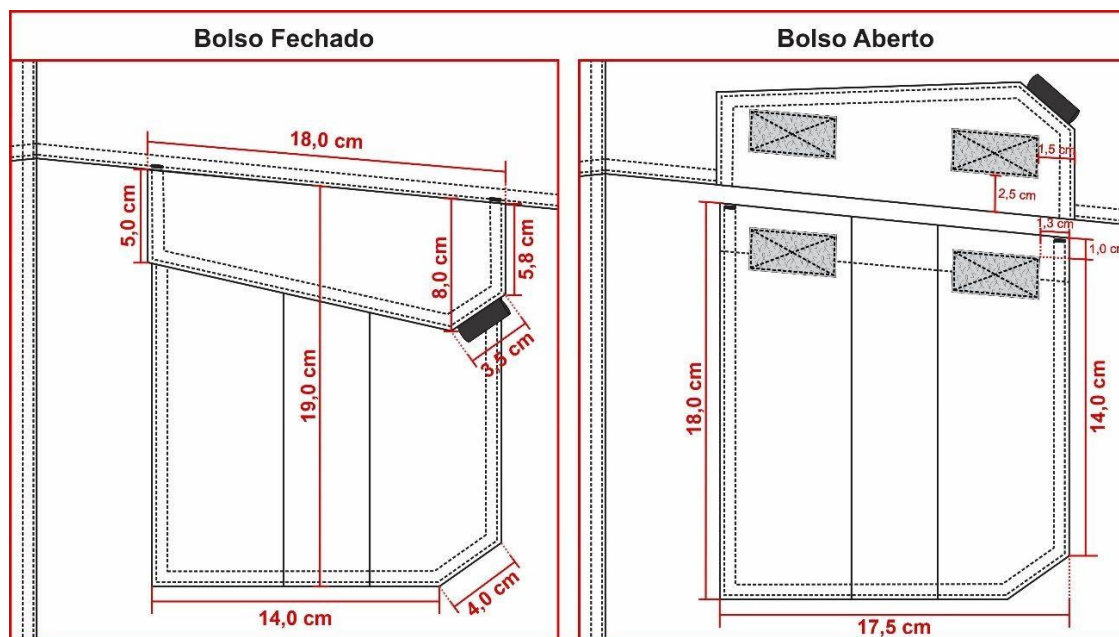
Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN



Medidas do bolso para os demais tamanhos:

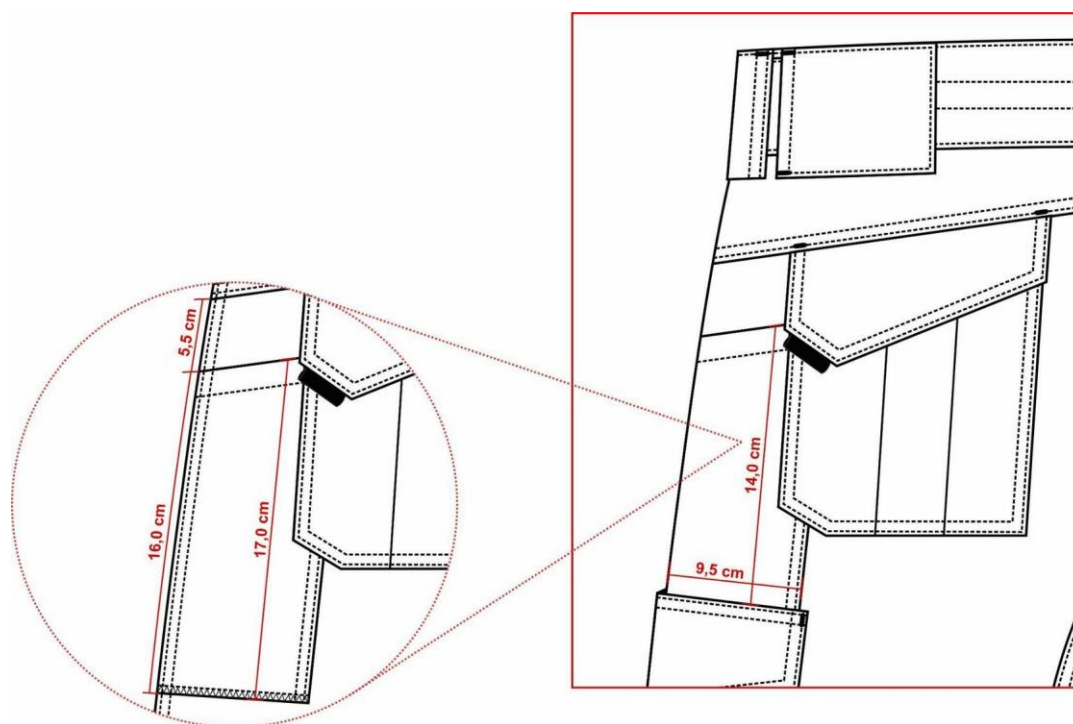


Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 5,5 cm da pala, tendo sua abertura paralela com a pala.

Detalhamento bolso porta lanterna:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN



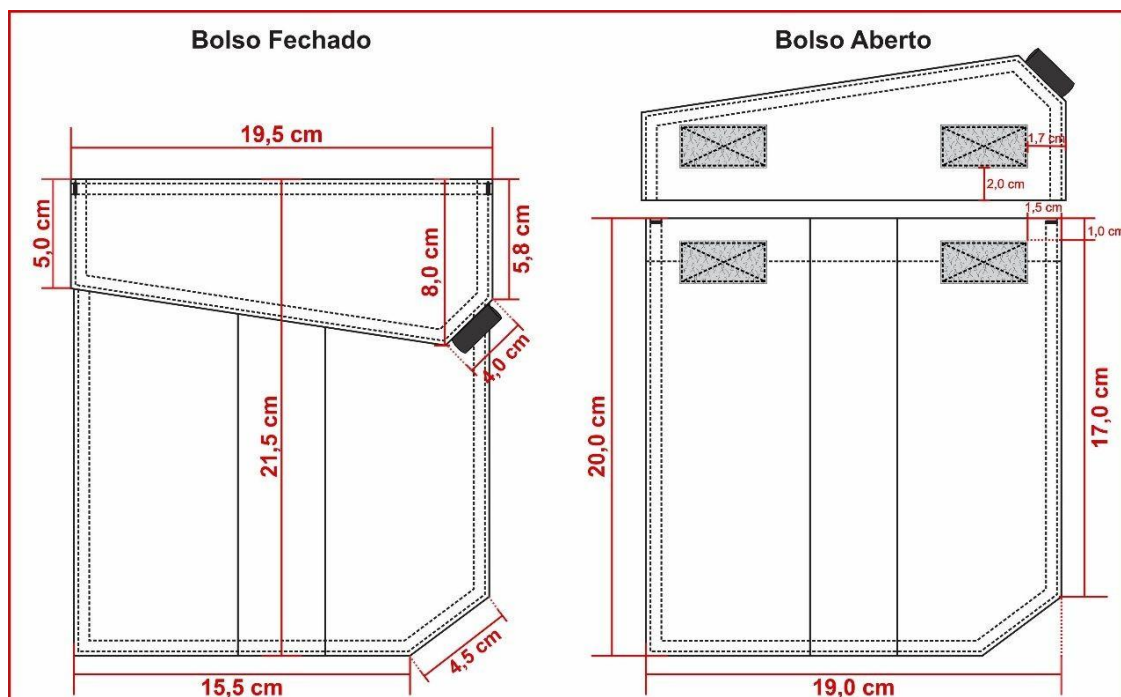
Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e

$\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Detalhamento bolsos laterais:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN



Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha com pesponto simples de beira na abertura e presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

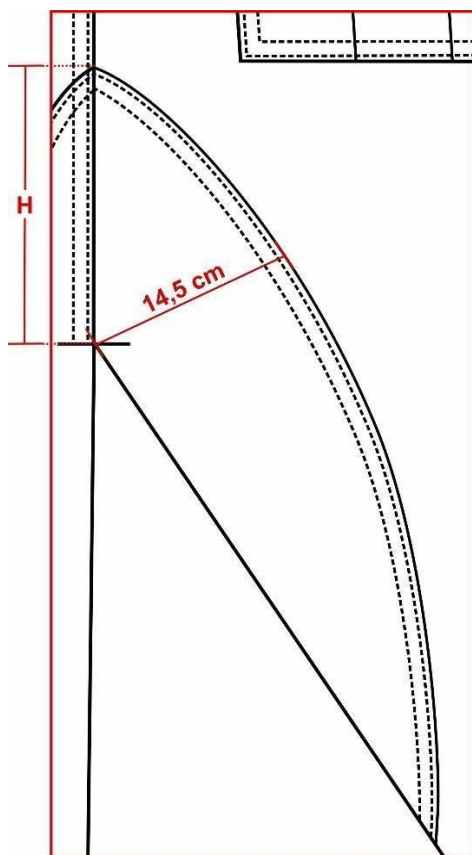
Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em máquina overlock 3 fios, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas do gancho).

Detalhamento gancho traseiro:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

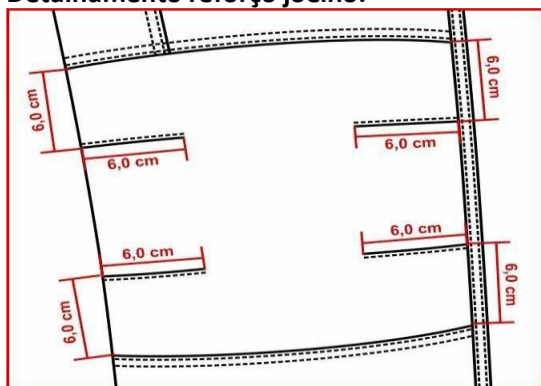


Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura (tolerância de $\pm 1,0$ cm), com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

Detalhamento reforço joelho:



Faixas refletivas: De 5,0 cm de largura, na cor prata, costuradas uma em cada perna, contornando a circunferência da perna, com linha na sua respectiva cor, com pesponto duplo, aplicada na parte inferior da

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

perna, iniciando 5,0 cm abaixo do reforço do joelho (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiadas em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

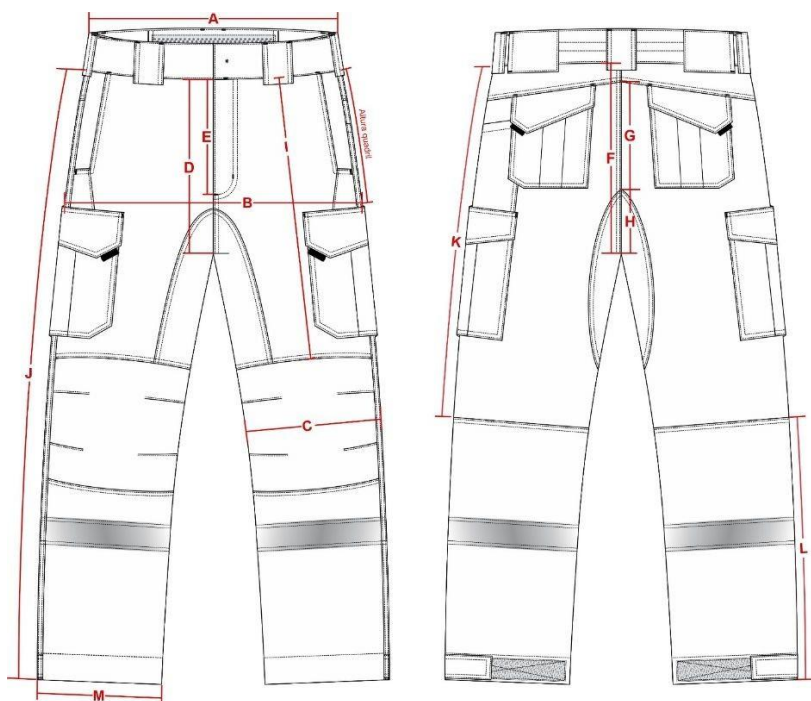
ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	3 8	4 0	4 2	4 4	4 6	4 8	5 0	5 2	5 4	5 6	5 8	6 0	
(A) Cintura	3 8	4 0	4 2	4 4	4 6	4 8	5 0	5 2	5 4	5 6	5 8	6 0	De -1 a +1,5
(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cós)	4 9	5 1	5 3	5 5	5 7	5 9	6 1	6 3	6 5	6 7	6 9	7 1	De -1 a +1,5
(C) Joelho	2 1 , 3	2 2 , 1	2 2 , 9	2 3 , 7	2 4 , 5	2 5 , 3	2 6 , 1	2 6 , 8	2 7 , 7	2 8 , 5	2 9 , 3	3 0 , 1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	2 3 , 5	2 4 , 5	2 4 , 5	2 5 , 5	2 5 , 5	2 6 , 5	2 6 , 5	2 7 , 5	2 7 , 5	2 8 , 5	2 8 , 5	2 9 , 5	De -0,5 a +0,5
(E) Braguilha	1 3	1 6	1 6	1 6	1 6	1 6	1 9	1 9	1 9	1 9	1 9	1 9	De -0,5 a +0,5
(F) Gancho Traseiro s/ cós	3 4	3 5	3 6	3 7	3 8	3 9	4 0	4 1	4 2	4 3	4 4	4 5	De -0,5 a +0,5
(G) Distância entre a pala e reforço gancho traseiro	1 8 , 5	1 8 , 5	1 9 , 5	1 9 , 5	2 0 , 5	2 0 , 5	2 1 , 5	2 1 , 5	2 2 , 5	2 2 , 5	2 3 , 5	2 3 , 5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço gancho traseiro	1 2 , 5	1 2 , 5	1 3 , 5	1 3 , 5	1 4 , 5	1 4 , 5	1 5 , 5	1 5 , 5	1 6 , 5	1 6 , 5	1 7 , 5	1 7 , 5	De -0,7 a +0,7
(I) Altura reforço joelho	4 3 , 5	4 3 , 9	4 4 , 3	4 4 , 7	4 5 , 1	4 5 , 5	4 5 , 9	4 6 , 3	4 6 , 7	4 7 , 1	4 7 , 5	4 7 , 9	De -0,5 a +0,5
(J) Lateral s/ cós e c/ barra	1 0 1 , 5	1 0 2 , 5	1 0 2 , 5	1 0 3 , 5	1 0 3 , 5	1 0 4 , 5	1 0 4 , 5	1 0 5 , 5	1 0 5 , 5	1 0 6 , 5	1 0 6 , 5	1 0 7 , 5	De -1 a +1,5

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

(K) Altura recorte traseiro s/ cócs	5 7	5 7 , 5	5 8	5 8 , 5	5 9	5 9 , 5	6 0	6 0 , 5	6 1	6 1 , 5	6 2	6 2 , 5	De -1 a +1
(L) Distância entre o recorte costas e a barra	4 4 , 5	4 4 , 5	4 4 , 5	4 4 , 5	4 4 , 5	4 4 , 5	4 4 , 5	4 4 , 5	4 4 , 5	4 4 , 5	4 4 , 5	4 4 , 5	De -1 a +1
(M) Boca da perna	1 9	1 9 , 5	2 0	2 0 , 5	2 1	2 1 , 5	2 2	2 2 , 5	2 3	2 3 , 5	2 4	2 4 , 5	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	1 3	1 3	1 5	1 5	1 5	1 5	1 5	1 7	1 7	1 7	1 7	1 7	De -0,5 a +0,5

4.1 – Pontos de medidas:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS



6 – ENTREGA:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ANEXO III

COMBAT SHIRT OPERACIONAL, MANGA LONGA.

ITEM 3 COMBAT SHIRT ML OPERACIONAL UNISSEX – MARINHO NOITE

1 – TECIDO

1.1 Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão AGENTES DE TRÂNSITO.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 52% algodão e 48% poliéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 250 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Título (Norma NBR 13216/94)

- Trama – 15,00 (Ne)
- Urdume – 19,00 (Ne)
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)

- Trama – 22,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)

- Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)

- **Resistência a tração (kgf)**
 - Trama – 48,00
 - Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- **Alongamento (%)**
 - Trama – 23

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante

- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas)

- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)

- Migração Trama Seco – 4/5
- Migração Trama Úmido – 4/5
- Migração Urdume Seco- 4
- Migração Urdume Úmido- 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10º

- $L^* = 20$
- $a^* = 0,80$
- $b^* = - 3,50$
- $DE < 1,80$

1.2 Tecido corpo: Meia malha com elastano, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 48% Poliéster / 46% Algodão / 6% Elastano
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 260 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$

Estrutura (ABNT NBR 13462/1995)

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Meia malha
- Tolerância: não permitida variação.

Densidade (Norma 12060/1991)

- Cursos/cm – 27
- Colunas/cm – 15
- Tolerância: $\pm 6\%$
Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Resistência ao estouro (ABNT NBR 13384/95)

- 8 kgf/cm²
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/2014)

- Ácido

- Migração Poliéster – 4,5
- Migração Algodão – 4,5
- Alteração – 4,5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Alcalino

- Migração Poliéster – 4,5
- Migração Algodão – 4,5
- Alteração – 4,5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À fricção (ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)

- Seco – 5
- Úmido – 4,5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Encolhimento (ABNT NBR 10320/1988)

- Largura – 5% (Máximo)
- Comprimento – 5% (Máximo)

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0 cm e 4,0 cm de largura;
 - Zíper abertura frontal e bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor preta, tamanho 18,0 cm;
 - Entretela para gola: tecida, termocolante 100% algodão, com 100g/m² acabamento firme (tolerância $\pm 5\%$);

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Frente e costas: em meia malha. Laterais devem ser levemente acinturadas. Cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em meia malha), medindo 17,0 cm para a manga e 11,0 cm para a cava (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

Abertura frontal parcial, de 18,0 cm, com fechamento através de zíper de nylon fino, aplicado em máquina reta com pesponto simples de 0,2 cm. Parte interna com vista para acabamento com limpeza em overlock no contorno.

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

Gola: tipo padre, confeccionada em tecido rip stop, pontas com acabamento arredondado, com aplicação interna de entretela 100% algodão, medindo 4,0cm de largura. Pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Mangas: em tecido rip stop, com acabamento através de punho sobreposto, medindo 4,0cm de largura, aplicado com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 18,0 cm x 4,0, aplicado sobre o punho.

Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 10,5 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 9,0 cm x 4,0 cm, e embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade.

Mangas direita com velcro fêmea de 8 cm de largura por 6 cm de altura costurado a 22,5 cm da costura da gola para o tamanho M (graduação de 1,0cm para os demais tamanhos).

Bolso manga: haverá um bolso sobreposto na manga esquerda do usuário, em tecido tipo rip stop, medindo 18,5 cm de largura por 21,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,5$ cm), contendo uma abertura próxima a lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido tipo rip stop, medindo 0,5cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole. Bolso aplicado a 21,0 cm da costura da gola para o tamanho M (graduação de 1,0 cm para os demais tamanhos), com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

Bolso com velcro fêmea de 8 cm de largura por 6 cm de altura costurado a 1,5cm da parte superior do bolso.

Barra: com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte traseira interna do colarinho.

Costuras:

- Junção de mangas e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiadas em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Pontos de medidas:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN



4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



5 – BORDADOS E ESTAMPA

Manga direita (de quem veste): com patch da bandeira do estado. Bandeira do estado medindo 8,0 cm de largura por 6,0 cm de altura, bordada nas cores padrão. Parte de trás com velcro macho costurado, velcro fixado por meio de costura em máquina reta.

* O patch deverá ser sobreposto ao velcro da manga direita.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Manga esquerda (de quem veste): com patch da bandeira do município. Bandeira do município medindo 8,0 cm de largura por 6,0 cm de altura, bordada nas cores padrão. Parte de trás com velcro macho costurado, velcro fixado por meio de costura em máquina reta.

* O patch deverá ser sobreposto ao velcro da manga esquerda.

Frente esquerda: com brasão dos agentes de trânsito, medindo 8,5 cm de altura, estampado no peito nas cores padrão.



6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ANEXO IV

BLUSA ML AZUL ICE TOUCH ADMINISTRATIVO.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

BLUSA MANGA LONGA UNISSEX – AZUL MARINHO NOITE

1 – TECIDO: Tipo Suplex com acabamento dry + amaciante, com proteção UV 50+, na cor azul MARINHO NOITE, destinadas ao administrativo.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 95% Poliamida / 5% Elastano
- Tolerância: ± 5 p.p.

Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2018)

- 150,00 g/m²
- Tolerância: $\pm 20\%$

Estrutura (Norma ABNT NBR 13460/1995 e 13462/1995)

- Malha dupla frontura interlock

2 – AVIAMENTOS

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS

Ombros: com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock.

Decote: redondo, com gola no tecido principal, medindo 2,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,3$ cm), aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

Mangas e barra: com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutidas na gola no centro do decote costas interno.

Costuras

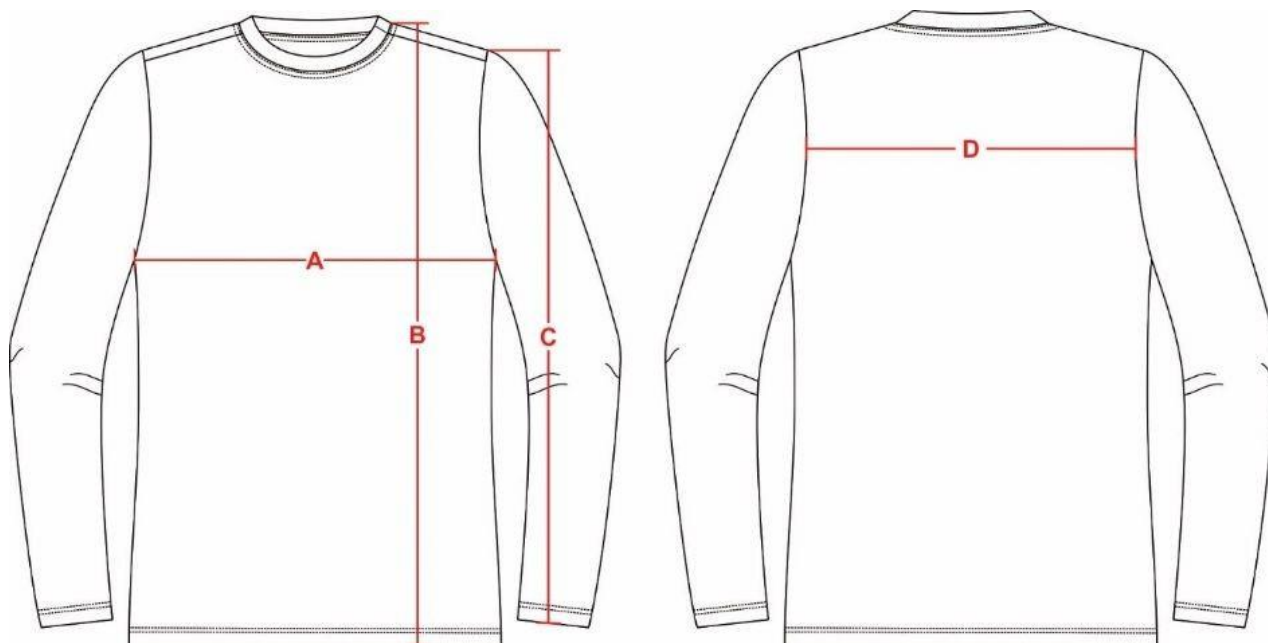
- Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas (bitola 0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Serigrafia parte da frente:



4 – PONTOS DE MEDIDAS:



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO



Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ANEXO V

SEGUNDA PELE TÉRMICA PRETA, SUPLEX FELPADO.

SEGUNDA PELE UNISSEX – PRETO ADM

1 – TECIDO PRINCIPAL (BLUSA E CALÇA): Tipo Suplex felpado, na cor preta.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 90% poliéster / 10% elastano
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 280 g/m²
- Tolerância: $\pm 5\%$

Título (Norma NBR 13216/94)

- Título – 17,00 (TEX)
- Tolerância: $\pm 8\%$

Densidade (Norma NBR 12060/1991)

- Cursos/cm – 31,00
- Colunas/cm – 16,50
- Tolerância: $\pm 8\%$.

Estrutura (ABNT NBR 13462/1995)

- Meia Malha Felpada.
- Tolerância: não permitida variação

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

Ácido

- Migração Poliéster – 4
- Migração Algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Alcalino

- Migração Poliéster – 4
- Migração Algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Ferro de Passar a Quente (ABNT NBR ISSO 105-X11/2018)

- Seco – Alteração – 4
- Úmido- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Cloro (AATCC 61/2013)

- Migração Algodão – 3
- Alteração – 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Eficiência de acabamento antimicrobiano em condições dinâmicas de contato (ASTM E2149:2013)

- % de redução da amostra (eficiência do acabamento) > 95%

Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010)

- Iluminante D65 – 10º

- $L^* = 17,13$
- $a^* = 0,51$
- $b^* = -0,18$
- $DE < 1,80$

2 – PARTE SUPERIOR (BLUSA MANGA LONGA)

2.1 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

2.2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ombros: com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock.

Decote: redondo, com gola no mesmo tecido da peça pronta com 1,3 cm de largura aplicado em overlock, com emenda no ombro esquerdo (de quem veste) e com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4cm).

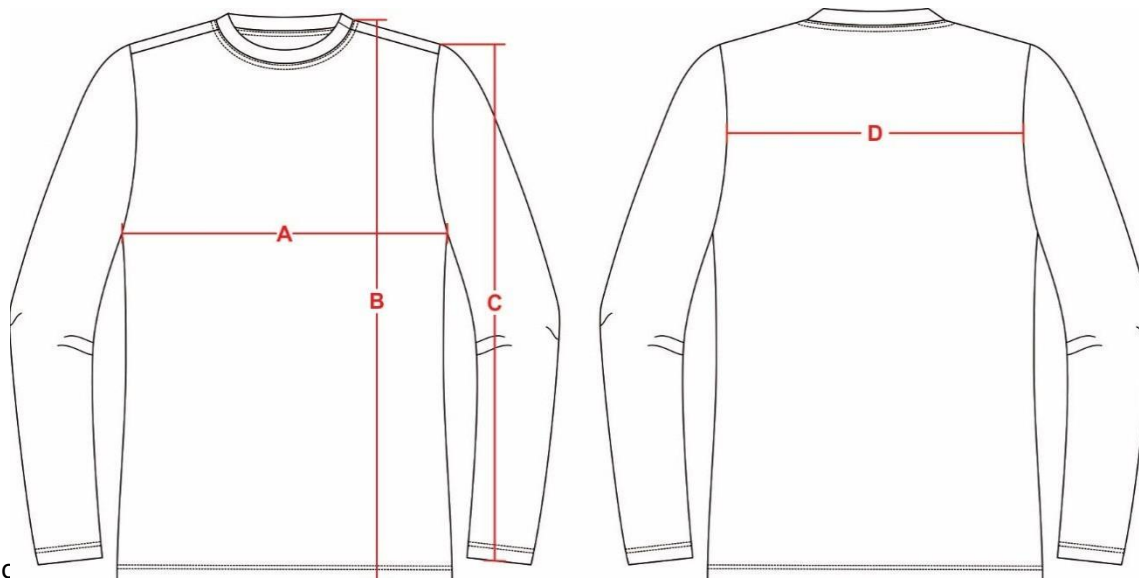
Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Mangas e barra: com bainha de 2,0 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutidas na gola no centro do decote traseiro interno.

Costuras:

-



Junção

- Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

2.3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XG G	EXG G	
(A) Tórax	39	42	45	48	51	54	57	60	62	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	64	66	68	70	72	74	75	76	77	De -1 a + 1,5
(C) Manga	60	60	61	62	63	64	65	66	66	De -0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32,4	34,6	36,8	39	41,2	43,4	45,6	47,8	49,6	De -1 a + 1

Pontos de medidas:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN



2.4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



2.5 – ESTAMPAS

Frente esquerda: com brasão do município, medindo 8,5 cm de altura, estampado nas cores padrão.

3 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ANEXO VI

BLUSA ML AZUL, ICE TOUCH AGENTES DE TRÂNSITO.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

ITEM 6 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO

1 – TECIDO:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite, padrão AGENTES DE TRÂNSITO.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:19 91	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:19 95	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock 3 fios.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Decote: Redondo, com gola no mesmo tecido da peça (Item 1.1), pronta com 1,3 cm de largura (tolerância de $\pm 0,3$ cm), aplicado em máquina overlock 3 fios, com emenda no ombro esquerdo (de quem veste) e com pesponto em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

Mangas e barra: Com bainha de 2,0 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutidas na gola no centro do decote traseiro, parte interna.

Costuras:

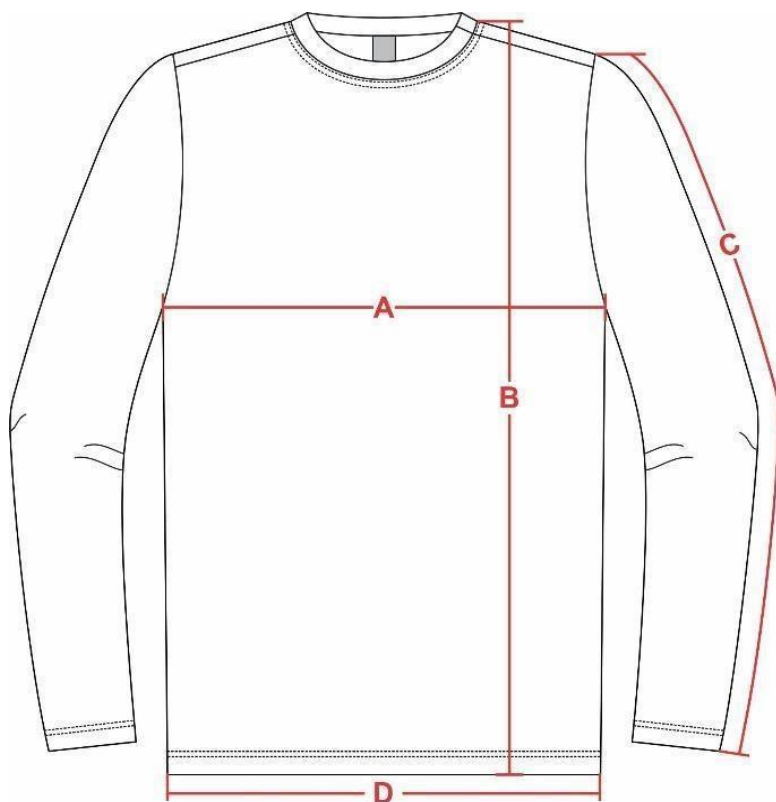
- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina galoneira duas agulhas (Bitola 0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XG G	EXG G	
(A) Tórax	39	42	45	48	51	54	57	60	62	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	64	66	68	70	72	74	75	76	78	De -1 a + 1,5
(C) Manga	61	62	63	64	65	66	67	68	69	De -0,7 a + 0,7
(D) Barra	36	39	42	45	48	51	54	57	60	De -1 a + 1

4.1 – Pontos de medidas:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE E COSTAS



Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

6 – PERSONALIZAÇÃO:

Bandeira do Estado de Santa Catarina: Estampada através do processo de silkscreen ou em aplique termotransferível de alta definição, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Obs.: A estampa ou o aplique deverão ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.

Localização: Na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

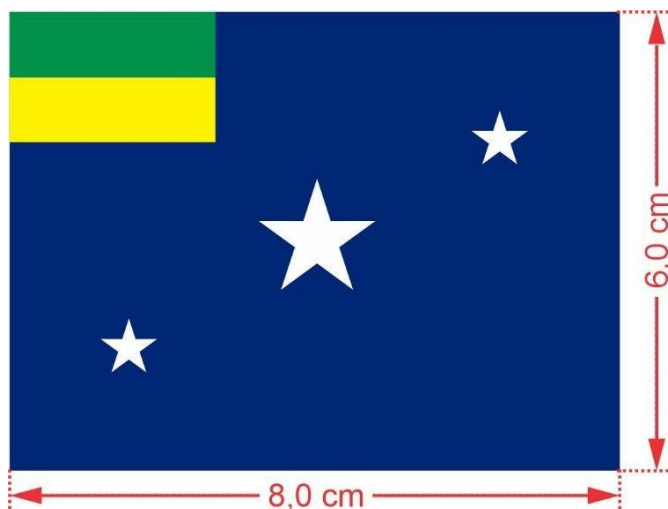


Bandeira do Município de Lages - SC: Estampada através do processo de silkscreen ou em aplique termotransferível de alta definição, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Obs.: A estampa ou o aplique deverão ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.

Localização: Na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN



Brasão Agente de trânsito de Lages - SC: Estampada através do processo de silkscreen ou em aplique termotransferível de alta definição, colorida, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,5 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Obs.: A estampa ou o aplique deverão ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.

Localização: Na altura do peito esquerdo (do usuário).



Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Escrita costas: Estampada através do processo de silkscreen, na cor branca, a inscrição “AGENTE DE TRÂNSITO” arqueado e “LAGES-SC” em linha reta centralizado na parte inferior, medindo 28,0 cm de largura por 10,6 cm de altura no total (Tolerância $\pm 0,4$ cm).

Localização: Centralizado na parte superior das costas, iniciando 9,0 cm abaixo do decote (tolerância $\pm 1,0$ cm).



7 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ANEXO VII

CAMISETA MC, TECIDO MEIA MALHA, AZUL.

ITEM 07 CAMISETA MANGA CURTA OPERACIONAL UNISSEX – MARINHO NOITE

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

1 – TECIDO PRINCIPAL: Meia malha PA, na cor azul marinho noite, padrão AGENTES DE TRÂNSITO.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 50% Algodão / 50% Poliéster
- Tolerância: ± 5 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 180 g/m²
- Tolerância: $\pm 8\%$

Título fio (NBR 13216/94)

- 30 (Ne)
- Tolerância: $\pm 8\%$.

Densidade (NBR 12060/91)

- Cursos/cm – 25
- Colunas/cm – 16
- Tolerância: $\pm 8\%$.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- Ácido

- Migração Poliéster – 4
- Migração Algodão – 3/4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Alcalina

- Migração Poliéster – 4
- Migração Algodão – 3/4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)

- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À luz artificial (Norma NBR ISO 105 B02/07) 25 horas

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Encolhimento (NBR 10320/88; Após 1º lavagem; Secagem tambor rotativo)

- No máximo 5%.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Pilling (Norma ISO 12945-1)

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10º
- $L^* = 17,30$
- $a^* = 0,40$
- $b^* = - 5,34$
- $DE < 1,20$

RIBANA PARA GOLA: Ribana 1x1, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 48,5% Algodão / 48,5% Poliéster / 3% Elastano
- Tolerância: ± 5 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 280 g/m²
- Tolerância: $\pm 8\%$

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ombros: com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock.

Decote: redondo, em ribana, com 2,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,2$ cm), aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

Mangas e barra: com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

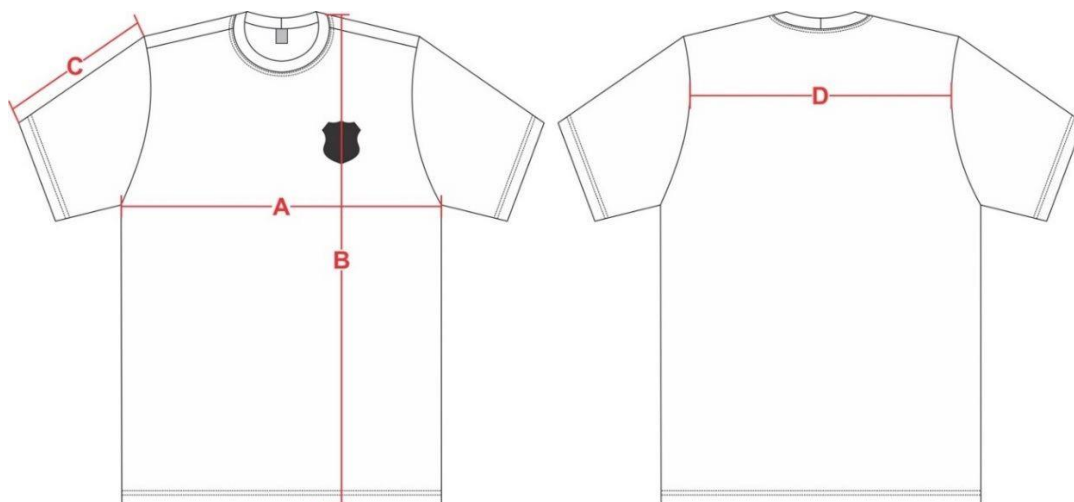
Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutidas na gola no centro do decote interno.

COSTURAS:

- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,7 cm).
- Pesponto decote em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,4 cm).
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Pontos de medidas:



4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



5 – ESTAMPAS:

Frente esquerda: com brasão AGENTE DE TRÂNSITO medindo 8,5 cm de altura, estampado nas cores padrão.



6 – ENTREGA:

As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ANEXO VIII

CAMISETA MC, MEIA MALHA CINZA, PARA SETOR DE SINALIZAÇÃO.

ITEM 8 CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX - CINZA

1 – TECIDO PRINCIPAL: Meia malha PA, na cor CINZA, padrão SETOR DE SINALIZAÇÃO.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 50% Algodão / 50% Poliéster
- Tolerância: ± 5 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 180 g/m²
- Tolerância: $\pm 8\%$

Título fio (NBR 13216/94)

- 30 (Ne)
- Tolerância: $\pm 8\%$.

Densidade (NBR 12060/91)

- Cursos/cm – 25
- Colunas/cm – 16
- Tolerância: $\pm 8\%$.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- **Ácido**
- Migração Poliéster – 4
- Migração Algodão – 3/4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Alcalina

- Migração Poliéster – 4
- Migração Algodão – 3/4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)

Termo de Referência – Lei 14.133/21
Atualizaçã@: Janeiro/2024

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À luz artificial (Norma NBR ISO 105 B02/07) 25 horas

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Encolhimento (NBR 10320/88; Após 1º lavagem; Secagem tambor rotativo)

- No máximo 5%.

Pilling (Norma ISO 12945-1)

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10º

- $L^* = 17,30$

- $a^* = 0,40$

- $b^* = - 5,34$

- $DE < 1,20$

RIBANA PARA GOLA: Ribana 1x1, na mesma cor do tecido.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 48,5% Algodão / 48,5% Poliéster / 3% Elastano
- Tolerância: ± 5 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 280 g/m²
- Tolerância: $\pm 8\%$

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ombros: com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock.

Decote: redondo, em ribana, com 2,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,2$ cm), aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

Mangas e barra: com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

de lavagem, embutidas na gola no centro do decote interno.

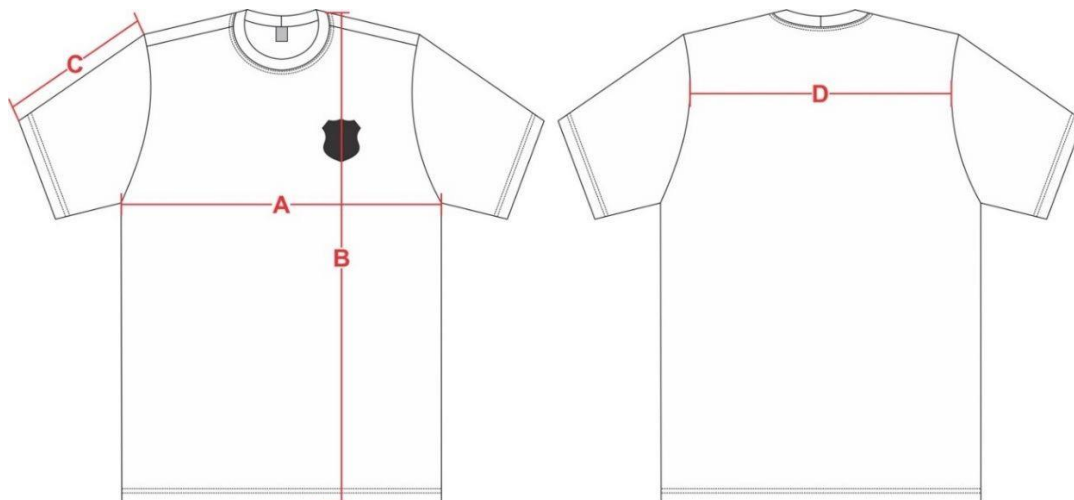
COSTURAS:

- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,7 cm).
- Pesponto decote em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,4 cm).
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XG G	EXG G	
(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	18	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5	De -0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32	35	38	41	44	47	50	53	56	De -1 a + 1

Pontos de medidas:



Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO CINZA:



6 – ESTAMPAS:

Frente esquerda: com Brasão do MUNICÍPIO medindo 8,5 cm de altura, estampado nas cores padrão.



7 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ANEXO IX

CAMISA POLO MC UNISEX AZUL MARINHO, DESTINADO AO SETOR
DE SINALIZAÇÃO.

ITEM 9 - CAMISA POLO MANGA CURTA UNISSEX - MARINHO

1 – TECIDO PRINCIPAL: Meia malha PA, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 50% Algodão / 50% Poliéster
- Tolerância: ± 5 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 180 g/m²
- Tolerância: $\pm 8\%$

Título fio (NBR 13216/94)

- 30 (Ne)
- Tolerância: $\pm 8\%$.

Densidade (NBR 12060/91)

- Cursos/cm – 25
- Colunas/cm – 16
- Tolerância: $\pm 8\%$.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)

- Ácido

- Migração Poliéster – 4
- Migração Algodão – 3/4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Alcalina

- Migração Poliéster – 4
- Migração Algodão – 3/4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)

- Migração algodão – 4
- Alteração – 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À luz artificial (Norma NBR ISO 105 B02/07) 25 horas

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Encolhimento (NBR 10320/88; Após 1º lavagem; Secagem tambor rotativo)

- No máximo 5%.

Pilling (Norma ISO 12945-1)

- Nota: 4

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10º
- $L^* = 17,30$
- $a^* = 0,40$
- $b^* = - 5,34$
- $DE < 1,20$

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
 - Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 18 (11,43mm), abaulado na parte superior externa;
- Entretela gola: 100% poliéster com aproximadamente 65g/m²;
- Entretela peitilho: própria para peitilho com picote.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Ombros: com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as costas.

Gola: polo, da mesma malha do corpo, com aplicação interna de entretela 100% poliéster, medindo 7,0 cm de largura nas extremidades e 8,0cm no centro das costas (tolerância de $\pm 0,5$ cm), com pesponto simples a 0,5 cm da borda, fixada em overlock, debrum da própria malha em todo o decote interno, rebatido em máquina reta com arremate no início e fim.

Frente e costas: as partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas, com cavas proporcionais ao manequim. Frente com peitilho, contendo uma abertura de 15,0 cm e 3,0 cm de largura, com aplicação interna de entretela própria para peitilho, base com pesponto formando retângulo 3,0 cm x 1,0 cm. Fechamento com 03 botões (equidistantes) e caseados na vertical. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas do peitilho).

Mangas e barra: com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte traseira interna do colarinho.

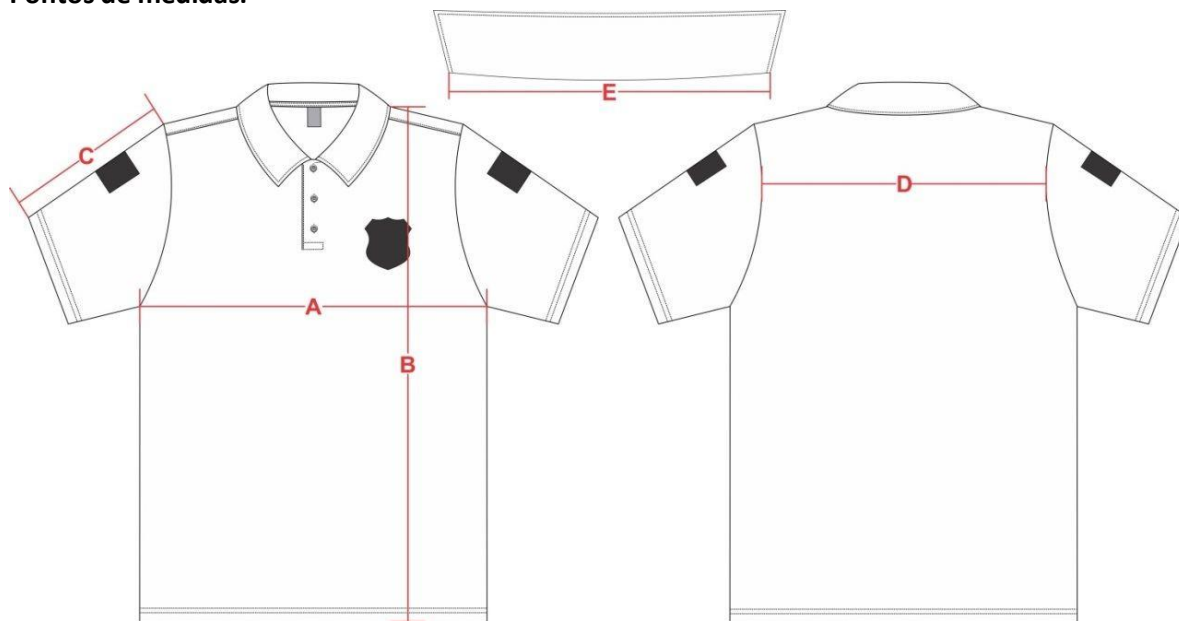
Costuras:

- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra em máquina cobertura duas agulhas (Bitola 0,7 cm).
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

Pontos de medidas:



4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



5 – ESTAMPAS:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Manga direita (de quem veste): com bandeira do estado medindo 8,0 cm de largura por 6,0 cm de altura, estampada nas cores padrão. Bandeira iniciando a 4cm da costura da manga (devendo ficar centralizada pela costura do ombro).

Manga esquerda (de quem veste): com bandeira do município medindo 8,0 cm de largura por 6,0 cm de altura, estampada nas cores padrão. Bandeira iniciando a 4cm da costura da manga (devendo ficar centralizada pela costura do ombro).

Frente esquerda: com brasão do município, medindo 8,5cm de altura, estampado nas cores padrão, escrito logo abaixo do brasão "DIRETRAN".



6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ANEXO X

COBERTURA AGENTES DE TRÂNSITO.

ITEM 10 COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX - MARINHO

1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda Municipal.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 52% algodão e 48% poliéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 250 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Título (Norma NBR 13216/94)

- Trama – 15,00 (Ne)
- Urdume – 19,00 (Ne)
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)

- Trama – 22,00 fios/cm
- Urdume – 42,00 fios/cm
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)

- Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)

- **Resistência a tração (kgf)**
 - Trama – 48,00
 - Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- **Alongamento (%)**
 - Trama – 23
 - Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante

- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- **Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)**
 - Ácido – 4/5
 - Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- **À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas)**
 - Nota: 3
 - Tolerância: valor de referência mínimo.
- **À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)**
 - Migração Trama Seco – 4/5
 - Migração Trama Úmido – 4/5
 - Migração Urdume Seco- 4
 - Migração Urdume Úmido- 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- **Illuminate D65 – 10º**
 - $L^* = 20,00$

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- $a^* = 0,80$
- $b^* = - 3,50$
- $DE < 1,80$

2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Copa: o boné será montado por 06 (seis) partes, sendo os dois gomos frontais dublado com entretela de tecido 100% algodão, com acabamento firme e com aproximadamente 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$), fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem. Na parte superior do boné um botão plástico revestido com o tecido principal.

Pala de pvc (aba interna): PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o tecido principal (sem colagem).

Regulador traseiro: regulado através de velcro com 2,0 cm de largura, revestido com tecido principal. Velcro na cor preta, com dimensão de 8,0 cm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). (Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno).

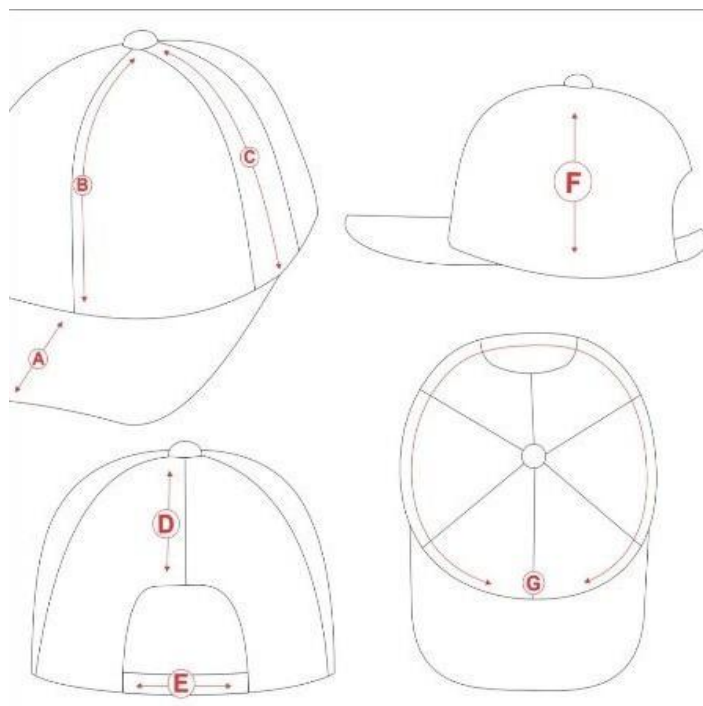
Linhas: da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Base interna: em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja com 3,0 cm de largura, na cor do tecido ou preto; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 de largura. Filete de nonwoven 8/10mm GR-120, contornando a cobertura, junto a carneira.

Acabamentos: viés de tecido 100% algodão na cor do tecido ou preto, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, na cor do tecido ou preto, aplicado em máquina de pesponto duplo.

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

Pontos de medidas:



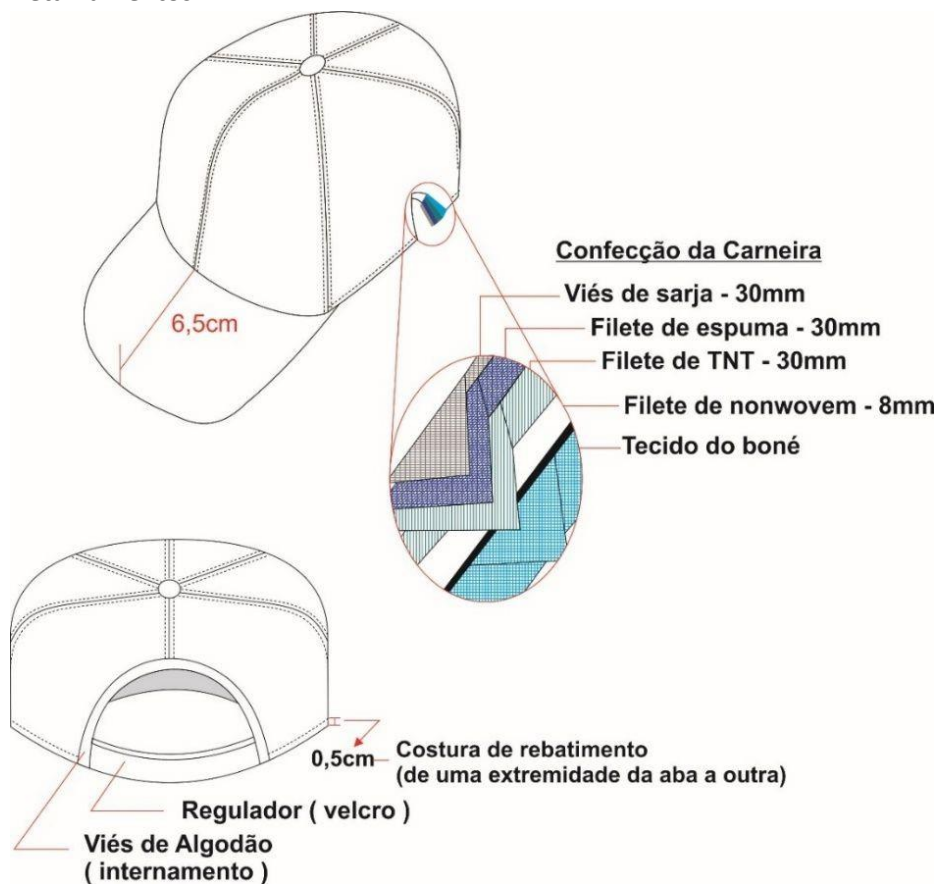
4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN



Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Detalhamentos:



5 – BORDADOS

Frente central: com brasão dos agentes de trânsito, medindo 6 cm de altura, bordado nas cores padrão. Centralizado e iniciando a aproximadamente 1,5 cm da aba.



6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

ANEXO XI

COTURNO TÁTICO OPERACIONAL.

COTURNO TÁTICO, PRETO, CORDURA 1000

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA E ORIENTATIVA

Descrição:

BOTA COM ZÍPER LATERAL , SUPER LEVE ,SELO DE CONFORTO IBTEC, FÁCIL DE CALÇAR
BLACK

Coturno Tático com selo de conforto IBTEC e Flutuabilidade positiva

CABEDAL : Em Couro Hidrofulgado 2,0 mm de espessura , Cano e Língua em **Cordura 1000** e Forração interna em nylon tridimensional de secagem rápida respirável. Protetor acolchoado de tornozelo.

SOLADO BI COMPONENTE BORRACHA COM E.V.A.

BORRACHA PROPORCIONA: Na Biqueira da bota protege aos impactos causados por obstáculos naturais e seu desenho alto em relação ao solo auxilia contra tropeço nos mesmos. Em relação ao contato com o solo age como anti derrapante, e excelente resistência contra abrasão de desgaste.

E.V.A. PROPORCIONA: Amortecimento e absorção de impacto , Leveza e alta resistencia de colagem no couro.

PALMILHA DE LIMPEZA: Palmilha anatômica injetada em (PU) anti-hidrólise (Poliuretano) de alta maciez e conforto, desenvolvida para longas caminhadas, proporciona grande eficiência no amortecimento dos impactos na pisada. Possui flutuabilidade positiva, mantém memória e volume mesmo sob peso e flexões. Característica:

8mm espessura parte frontal

10mm espessura enfranke (meio) 12mm

espessura parte traseira

Forrada em poliéster proporciona permeabilidade e aderência com uso de meias em CO / PES / PA e Elastano.

(algodão / Poliéster / Poliamida e Elastano) Peso por

pé número 40 = 0,65 gramas

Resistência à abrasão conforme ABNT NBR ISO 20344 Resultou em 25.600 ciclos sem furos

Determinação da absorção e dessorção de água conforme ABNT NBR ISO 20344/2015 Resultado apresentou Permeabilidade e Absorção em até 60 segundos.

ANEXO XII

CINTO TÁTICO MODELO AVIADOR, PRETO.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.

ANEXO XIII

CINTO TÁTICO MODELO GUARNIÇÃO, PRETO.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.